



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA FAZENDA

# DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL



**TESOURO**  
do Estado do RS



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**RELATÓRIO ANUAL 2012**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA FAZENDA

# DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL RELATÓRIO ANUAL 2012

**OBJETIVO:** “Reduzir o custo com a dívida pública,  
mantendo o nível prudencial de risco”.



Porto Alegre  
2013



**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

Odir Alberto Pinheiro Tonollier

**SECRETÁRIO DA FAZENDA ADJUNTO**

André Luiz Barreto de Paiva Filho

**SUBSECRETÁRIO DO TESOURO DO ESTADO**

Felipe Rodrigues da Silva

**SUBSECRETÁRIOS ADJUNTOS DO TESOURO DO ESTADO**

Eduardo Rosemberg Lacher

Eugênio Carlos dos Santos Ribeiro

Jorge Luis Tonetto

**CHEFE DA DIVISÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**

Sergio Fernando Elsenbruch Filomena

**CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DA DÍVIDA E NEGOCIAÇÃO COM O MERCADO**

Luciano Lauri Flores

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E CONTROLE DA DÍVIDA**

Dante Murilo Petter

**CHEFE DA SEÇÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR**

Hélio Rubens Clemente Guerra

**EQUIPE TÉCNICA**

Daniel Voigt Godoy

Jacqueline Cozza

Jatir Dalla Vecchia

Luciana Mattedi e Silva

Rafael Bystronski di Bernardi

**Informações:**

Tesouro do Estado

Divisão da Dívida Pública – DDIP

Tel/Fax: (51) 3214-5330

Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul

Av. Mauá, 1155 – 4º andar

CEP 90030-080

Porto Alegre - RS

Home Page: <http://www.sefaz.rs.gov.br>

## **MENSAGEM DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**

Apresento o Relatório Anual da Dívida Pública 2012, elaborado pelo Tesouro do Estado, que objetiva informar sobre a situação da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul, seus principais números e indicadores, e os resultados alcançados no decorrer do ano.

Gostaria de destacar que em 2012, o estado obteve importante sucesso na consecução de empréstimos internos e externos para o financiamento de programas de investimentos do governo. Respeitando os limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal, o Rio Grande do Sul conseguiu uma ampliação importante do seu espaço fiscal. Os empréstimos obtidos, através de linhas de crédito do BNDES e de organismos financeiros multilaterais, ajudarão na sustentação do pretendido crescimento do nível de investimentos estaduais, e a financiar programas integrados até o ano de 2016.

Em outra frente, a Secretaria da Fazenda acompanha com interesse a proposta do governo federal, encaminhada ao Congresso Nacional na forma de Projeto de Lei Complementar, de alteração das condições da dívida refinanciada com a União, a qual pode trazer uma melhora importante nos encargos cobrados e na trajetória da dívida estadual. A redução da taxa de juros e a substituição do indexador da dívida dos Estados são medidas indispensáveis para as unidades federativas, e mais condizentes com a realidade econômica do país, haja vista a redução dos patamares de juros reais da economia decorrente da queda da taxa Selic.

Espero que a presente publicação possa efetivamente contribuir com informações para a sociedade gaúcha e nacional, sobre um dos temas mais relevantes na atualidade para as finanças públicas do Estado, que é a dívida pública estadual.

**ODIR ALBERTO PINHEIRO TONOLLIER**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**

## MENSAGEM DO SUBSECRETÁRIO DO TESOURO DO ESTADO

Com grande prazer é que oferecemos à sociedade gaúcha a quarta edição do Relatório Anual da Dívida Pública Estadual, trabalho que apresenta uma visão ampla da situação atual do endividamento do Estado, os principais resultados e avanços na sua administração no ano de 2012, e também as principais perspectivas. O Relatório apresenta uma análise dos aspectos atinentes ao tema da dívida estadual e o seu gerenciamento: situação atual, composição e perfil do endividamento, dinâmica do crescimento, operações de crédito, indicadores de prazo e de risco, avaliação de propostas, o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, resultado das ações de gestão e avanços institucionais.

Temos a convicção de que, no contexto em que a dívida pública tem sido um dos temas centrais das discussões que envolvem as finanças públicas do Estado, esta mais nova edição do Relatório Anual da Dívida Pública Estadual se constituirá em importante fonte de informações para todos aqueles que atuem ou se interessem pela questão. Dentre outros cuidados, houve a preocupação em se elaborar um glossário no intuito de ampliar a compreensão da população, e dessa forma, acreditamos estar contribuindo para a maior difusão da discussão acerca do assunto, e também para o surgimento de propostas e alternativas que possam melhorar o perfil de longo prazo, com reflexos importantes na sustentação do equilíbrio financeiro e do investimento público.

Apesar do nível ainda elevado da dívida pública estadual e do serviço da dívida intralimite que consome treze por cento da receita líquida real, a trajetória de ajuste desenhada ao longo dos últimos anos possibilitou em 2012 a contratação de operações de crédito que superam os três bilhões de reais. Tais contratações, junto ao BNDES, ao Banco do Brasil e a organismos multilaterais de financiamento – BID e BIRD, preveem a liberação de parcelas até o ano de 2016, e já estão trazendo ao Rio Grande do Sul novos recursos para o crescimento e sustentação do nível dos programas de investimento público, num ambiente de manutenção da sustentabilidade fiscal.

Quero destacar não apenas os esforços que contribuíram para os resultados das ações de gestão da dívida pública, mas também os avanços institucionais que o Tesouro do Estado, em termos técnicos, institucionais e da própria capacitação do seu corpo de colaboradores, ajudou a constituir no decorrer do ano, visando ao aperfeiçoamento da administração das finanças públicas, apresentados resumidamente no capítulo 4.

Por fim, temos o desejo que esta publicação, ao mesmo tempo em que contribua efetivamente para a transparência, em prol da sociedade, possa melhorar a cada edição, e se tornar reconhecida como importante meio de divulgação técnica do Tesouro do Estado.

Desejo a todos uma boa leitura!

**FELIPE RODRIGUES DA SILVA**  
**SUBSECRETÁRIO DO TESOURO DO ESTADO**

# ÍNDICE GERAL

## CAPÍTULO 1 – A SITUAÇÃO ATUAL DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2012

1.1 – O PERFIL GERAL DA DÍVIDA ESTADUAL E OS RESULTADOS EM 2012 .....	10
1.2 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	14
1.3 – O SERVIÇO DA DÍVIDA ESTADUAL EM 2012 .....	16
1.4 – A SITUAÇÃO DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97 E PROES .....	18
1.5 – AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA COM O BANCO MUNDIAL .....	21
1.6 – A DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA E LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DO SENADO.....	22
1.7 – A RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA / PIB .....	25
1.8 – COMPARATIVO DA DÍVIDA E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS ESTADOS .....	26

## CAPÍTULO 2 – INDICADORES DE PRAZO E RISCO DA DÍVIDA ESTADUAL

2.1 – INDICADORES DE PRAZO E RISCO DA DÍVIDA ESTADUAL .....	28
2.2 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DO SERVIÇO E ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA .....	36
2.3 – SIMULAÇÃO ESTOCÁSTICA DO SALDO DO RESÍDUO .....	37
2.4 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.496/97 .....	39
2.5 – A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS DA CONTA RESÍDUO .....	42

## CAPÍTULO 3 – O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO

3.1 – A RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA ESTADUAL SOB O AMPARO DA LEI 9.496/97 .....	43
3.2 – PREVISÃO LEGAL DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL .....	44
3.3 – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO .....	45
3.4 – O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL EM VIGOR .....	47

## CAPÍTULO 4 – RESULTADOS DAS AÇÕES DE GESTÃO E AVANÇOS INSTITUCIONAIS

4.1 – RESULTADOS DAS AÇÕES DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA .....	52
4.2 – AVANÇOS INSTITUCIONAIS .....	53

ANEXO – EVOLUÇÃO DO ESTOQUE E DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO .....	57
--	----

GLOSSÁRIO .....	61
-----------------	----

## ÍNDICE DE TABELAS

1.1 – SALDO DAS PRINCIPAIS DÍVIDAS FUNDADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO – 2009-2012 .....	10
1.2 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO POR INDEXADORES -2009-2012 .....	12
1.3 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO POR TIPO DE JUROS – 2009-2012 .....	13
1.4 – TAXA DE JUROS MÉDIA PONDERADA DA DÍVIDA PÚBLICA – 2008-2012 .....	14
1.5 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – 2011-2012 .....	14
1.6 – SERVIÇO DISCRIMINADO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL – ADM. DIRETA – 2010-2012 .....	16
1.7 – PAGAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA POR COMPROMETIMENTO DA RECEITA LÍQUIDA REAL.	17
1.8 – EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97 E PROES-RS – 1998-2012 .....	19
1.9 – PAGAMENTOS INTRALIMITE DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97 .....	20
1.10 – CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97 .....	21
1.11 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – 2009-2012 .....	23
1.12 – RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) DOS ESTADOS BRASILEIROS – 2011-2012 .....	26
1.13 – VARIAÇÕES NA DCL E NA RCL DOS ESTADOS BRASILEIROS – 2011-2012 .....	27
2.1 – VALOR PRESENTE, ATM E DURATION DA DÍVIDA FUNDADA ESTADUAL, POR INDEXADOR ....	33
2.2 – EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DE PRAZO E RISCO – 2010-2012 .....	34
2.3 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE POR VARIÁVEL CHAVE .....	36
3.1 – DÍVIDAS REFINANCIADAS PELA LEI 9.496/97 .....	43
3.2 – EVOLUÇÃO DAS METAS DO PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL – 1998-2011 .....	45
3.3 – TRAJETÓRIA DA RELAÇÃO DÍVIDA / RECEITA LÍQUIDA REAL .....	48
3.4 – ANEXO V – DISCRIMINAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	49
3.5 – ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA/ RLR (VERSÃO RESUMIDA)	49
3.6 – METAS DA NONA REVISÃO DO PAF .....	50
A.1 – SERVIÇO LÍQUIDO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E COMPARAÇÃO COM A RECEITA LÍQUIDA REAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....	58
A.2 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PREÇOS CORRENTES E PREÇOS DEFLACIONADOS PELO IGP-DI/FGV .....	59
A.3 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PREÇOS DEFLACIONADOS PELO IGP-DI/FGV (PREÇOS DE DEZ/2012) .....	60

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

1.1 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DO ESTADO – 2009-2012 .....	11
1.2 – SERVIÇO DA DÍVIDA POR COMPROMETIMENTO DA RECEITA LÍQUIDA REAL – 1998-2012 ....	18
1.3 – TRAJETÓRIA DE AJUSTAMENTO DA DCL 2002-2012 .....	24
1.4 – EVOLUÇÃO DA RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA / PIB E VARIAÇÃO DO PIB NO RIO GRANDE DO SUL 2001-2012 .....	25
2.1 – PROJEÇÃO DO SERVIÇO MENSAL DA DÍVIDA POR INDEXADORES EM 2013 .....	29
2.2 – PROJEÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA EM RELAÇÃO À RLR – 2013-2027 .....	30
2.3 – EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA SOBRE O ESTOQUE 2013-2015 .....	31
2.4 – PROJEÇÃO DO MONTANTE DO RESÍDUO DA LEI 9.496/97 – 2012-2028 .....	35
2.5 – FAIXAS DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO ESTOQUE .....	37
2.6 – FAIXAS DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DA RELAÇÃO DÍVIDA/RECEITA .....	38
2.7 – COMPROMETIMENTO COM A RLR DO SERVIÇO DO RESÍDUO REFINANCIADO EM 2028 .....	39
2.8 – FAIXAS DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO ESTOQUE – PLC .....	40
2.9 – FAIXAS DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DA RELAÇÃO DÍVIDA/RECEITA – PLC .....	41
2.10 – COMPROMETIMENTO COM A RLR DO SERVIÇO DO RESÍDUO REFINANCIADO EM 2028 - PLC .....	41
3.1 – EVOLUÇÃO DA RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RLR – 1998-2011 .....	46



## CAPÍTULO 1

### A SITUAÇÃO ATUAL DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2012

#### 1.1 – O PERFIL GERAL DA DÍVIDA ESTADUAL E OS RESULTADOS EM 2012

A dívida fundada da administração direta do Estado, apurada em dezembro de 2012, apresentou um estoque de R\$ 47.179.632.188,92. Este valor correspondeu a um acréscimo nominal de 9,2% em relação ao estoque do final do ano anterior. Deste total, R\$ 44.273.898.030,38 referem-se à dívida interna, e R\$ 2.905.734.158,54 referem-se à dívida externa. Para ilustrar, a Tabela 1.1 apresenta as principais dívidas do Estado, seus saldos devedores e sua participação no total, na posição final dos últimos quatro exercícios financeiros. O Gráfico 1.1 possibilita a visualização da evolução da dívida fundada total do Estado, em valores nominais, neste mesmo período.

**TABELA 1.1 – SALDO DAS PRINCIPAIS DÍVIDAS FUNDADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO – 2009-2012**

R\$ 1,00

Discriminação	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Lei 9496/97 e PROES	33.759.526.401	91,3	37.040.476.306	91,2	39.423.429.207	91,2	42.618.582.748	90,3
Lei 9496/97 Principal	15.824.320.580	42,8	16.985.782.018	41,8	17.326.555.136	40,1	17.888.323.296	37,9
Lei 9496/97 Resíduo	12.359.312.810	33,4	14.884.369.202	36,6	16.822.820.596	38,9	19.285.208.609	40,9
PROES Intralimite	4.076.322.522	11,0	4.375.513,340	10,8	4.463.296.012	10,3	4.608.006.693	9,8
PROES Extralimite	1.499.570.489	4,1	794.811.745	2,0	810.757.463	1,9	837.044.149	1,8
Lei 8727/93	1.295.520.816	3,5	1.081.117.353	2,7	838.719.754	1,9	580.909.254	1,2
DMLP	104.897.183	0,3	92.576.155	0,2	95.437.535	0,2	96.928.124	0,2
Caixa Econômica Federal	26.973.196	0,1	22.919.838	0,1	21.799.736	0,1	19.590.213	0,0
BNDES	704.851	0,0	5.121.451	0,0	240.870.600	0,6	562.735.860	1,2
Banco do Brasil	-	0,0	-	0,0	-	0,0	300.000.000	0,6
INSS	97.567.815	0,3	92.488.029	0,2	94.690.565	0,2	74.981.158	0,2
<b>TOTAL DÍVIDA COM UNIÃO</b>	<b>35.285.190.261</b>	<b>95,5</b>	<b>38.334.699.132</b>	<b>94,3</b>	<b>40.714.947.398</b>	<b>94,2</b>	<b>44.253.727.356</b>	<b>93,8</b>
Outras Dívidas Internas	17.176.534	0,1	17.892.932	0,0	18.928.862	0,0	20.170.674	0,0
<b>TOTAL DÍVIDA INTERNA</b>	<b>35.302.366.795</b>	<b>95,5</b>	<b>38.352.592.064</b>	<b>94,4</b>	<b>40.733.876.260</b>	<b>94,2</b>	<b>44.273.898.030</b>	<b>93,8</b>
Banco Mundial-BIRD	1.269.464.965	3,4	1.917.411.579	4,7	2.125.004.944	4,9	2.307.352.276	4,9
Banco Interamericano-BID	293.670.218	0,8	272.186.378	0,7	269.058.329	0,6	521.394.642	1,1
Japan Bank Intl Coop-JBIC	97.680.175	0,3	93.153.391	0,2	94.684.236	0,2	76.987.240	0,2
<b>TOTAL DÍVIDA EXTERNA</b>	<b>1.660.815.358</b>	<b>4,5</b>	<b>2.282.751.347</b>	<b>5,6</b>	<b>2.488.747.509</b>	<b>5,8</b>	<b>2.905.734.159</b>	<b>6,2</b>
<b>TOTAL GERAL DA DÍVIDA</b>	<b>36.963.182.153</b>	<b>100,0</b>	<b>40.635.343.410</b>	<b>100,0</b>	<b>43.222.623.769</b>	<b>100,0</b>	<b>47.179.632.189</b>	<b>100,0</b>

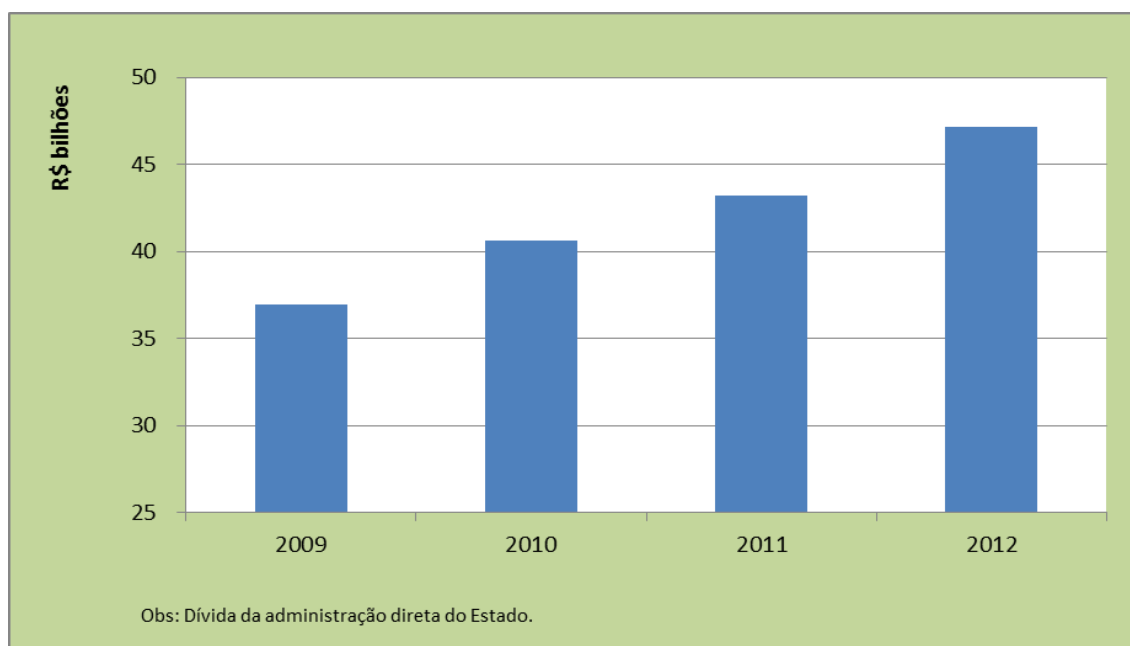
FONTE: Balanço Geral do Estado.

Em relação à dívida fundada do Estado, o governo federal (União) é o maior credor. A dívida com o governo federal tem uma participação de 93,8% da dívida estadual total, e compõe praticamente toda a dívida interna. As dívidas renegociadas

no âmbito da Lei 9.496/97 e do Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária – PROES representam cerca de 90% da dívida total. Outras dívidas importantes com o governo federal ou suas agências são: a dívida assumida mediante a Lei 8.727/93, a Dívida de Médio e Longo Prazo (DMLP), contratos com a Caixa Econômica Federal, empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, parcelamento de dívidas previdenciárias com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e empréstimos com o Banco do Brasil. Para uma explicação e referência histórica das principais dívidas estaduais negociadas com a União, ver Glossário ao final deste Relatório.

A dívida externa compõe-se principalmente de contratos de financiamento com organismos internacionais multilaterais, destacando-se o empréstimo com o Banco Mundial (BIRD) destinado à reestruturação da dívida estadual, tomado em 2008 e 2010. Além deste, existem empréstimos com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – Pró-Guaíba, Corredores de Transporte, Profisco e Proconfis, com o Japan Bank of International Cooperation (JBIC) – Rodovias, e outro contrato recente com o BIRD – o Proredes.

**GRÁFICO 1.1 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DO ESTADO – 2009-2012**



Para o crescimento nominal verificado do saldo da dívida em 2012, em relação ao ano anterior, contribuiu de forma muito importante o desempenho do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI), o qual corrige monetariamente, de forma mensal, a maior parte da dívida do Estado, e que apresentou no ano variação acumulada positiva de 8,1%. A correção monetária pelo IGP-DI elevou o saldo da dívida em R\$ 3,0 bilhões, dos quais R\$ 1,4 bilhão significou acréscimo à conta resíduo.

A despeito do crescimento nominal da dívida estadual, ilustrado no Gráfico 1.1, o deflacionamento da série dos saldos devedores nos últimos anos, pelo IGP-DI, aponta uma certa estabilidade, em termos reais. A série de longo prazo, deflacionada pelo IGP-DI, mostra que em termos reais, a dívida apresentou uma certa estabilidade desde o ano de 1998 (ver Tabela A.2, no Anexo).

Cabe destacar, em relação aos vencimentos da dívida estadual, que durante 2012 houve a quitação, através do pagamento das últimas parcelas do cronograma original, de dois importantes empréstimos: o Programa Nacional de Melhorias das Rodovias Estaduais (PNMRE), tomado junto ao Banco Mundial em 1998, no valor total de US\$ 70 milhões, e o Projeto de Manejo dos Recursos Naturais e de Alívio à Pobreza Rural (Pro-Rural), tomado também junto ao Banco Mundial, em 1997, no valor total de US\$ 100 milhões.

A dívida estadual, com relação à sua composição por indexadores, está fortemente vinculada à variação dos índices gerais de preços da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI e IGP-M), o que decorre principalmente dos termos da renegociação da dívida ocorrida em 1998, que estabeleceu como encargos da dívida refinanciada, além dos encargos de juros de 6% ao ano, a correção mensal pelo IGP-DI. Conforme resume a Tabela 1.2, 90,6% da dívida estadual em 2012 é corrigida monetariamente pela variação dos índices IGP-DI ou IGP-M. Além disso, esta participação vem se mantendo acima de 90% nos anos observados nessa tabela.

**TABELA 1.2 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO POR INDEXADORES – 2009-2012**

Indexadores	R\$ mil							
	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Índices Preços - IGP-DI e IGP-M	34.024.119	92,1	37.270.664	91,7	39.597.683	91,6	42.725.450	90,6
Variação Cambial - US\$, YEN, Cesta Moedas	1.787.956	4,8	2.393.775	5,9	2.601.758	6,0	3.018.325	6,4
Taxa Referencial (TR)	1.011.334	2,7	836.216	2,1	673.927	1,6	490.290	1,0
Outros	139.774	0,4	134.689	0,3	349.256	0,8	945.567	2,0
T O T A L	36.963.182	100	40.635.343	100	43.222.624	100	47.179.632	100

A participação da dívida indexada à variação cambial encerrou 2012 com um percentual de 6,4% em relação ao total, ligeiramente acima do percentual de 6,0% observado em 2011. A dívida indexada à variação cambial decorre de contratos de financiamentos externos, bem como de algumas dívidas externas renegociadas, transformadas em contratos com a União – as chamadas DMLP, e de uma dívida com a Caixa Econômica Federal, referente ao programa PNAFE. A participação da dívida indexada pela Taxa Referencial – TR, que foi de 1,6% em 2011, caiu para 1,0% em 2012, em função, principalmente, da proximidade do término de um conjunto de contratos financiados no âmbito da Lei 8.727/93, em março de 2014. Houve um substancial aumento da participação da dívida indexada à URTJLP – incluída no título “Outros” - de 0,8% para 2,0%, notadamente em razão da liberação de cerca de R\$ 614

milhões pelo BNDES e pelo Banco do Brasil nas operações de crédito Proredes e Proinveste.

Na composição da dívida estadual, predominam os contratos com juro fixo, em que o encargo é fixado no início do empréstimo e não sofre nenhuma alteração durante todo o prazo do empréstimo. Em 2012, a participação destes contratos representou 92,2% do total. Os restantes 7,8% da dívida representam valores atrelados a juros flutuantes, isto é, os juros a pagar nas prestações do empréstimo são periodicamente recalculados em função das cotações nos mercados financeiros de referência, ou das cotações determinadas pelo Banco Central ou pelos organismos multilaterais ou de fomento oficiais. Nos últimos anos, pode-se observar uma tendência de aumento da parcela da dívida a juros flutuantes, em relação aos juros fixos, o que muito reflete as condições das dívidas mais recentemente contratadas, tanto no que se relaciona aos empréstimos internos como aos externos. Em relação aos empréstimos externos, em especial, expõe um melhor aproveitamento das condições excepcionalmente boas dos juros no mercado internacional.

Conforme a Tabela 1.3, a participação da dívida com juros flutuantes em 2011 era um pouco menor do que em 2012, com o percentual de 6,0%. A principal dívida estadual com juros flutuantes é aquela com o Banco Mundial referente ao contrato de reestruturação de dívida, tomada em duas parcelas, uma em 2008 e outra em 2010. O encaminhamento dos pedidos de conversão de juros dos empréstimos BIRD Pró-Rural e BID-Pró-Guaíba foram ações tomadas pelo Tesouro do Estado em 2009 e 2010 (ver Relatório Anual 2010, capítulo 3), as quais contribuíram para uma pequena redução do percentual de dívida com juros flutuantes. Os novos empréstimos tomados em 2012, sejam os internos (Proredes-BNDES e Proinveste-BB), com juros baseados na TJLP, sejam os externos (Proredes-BIRD e Proconfis-BID), com juros baseados na Libor, consistem em dívidas na categoria juros flutuantes, e explicam na maior parte o avanço de 2011 para 2012 do percentual desta categoria sobre o total da dívida.

**TABELA 1.3 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO POR TIPO DE JUROS – 2009-2012**

	2009		2010		2011		2012	
		%		%		%		%
Juros Fixos	35.519.596	96,1	38.543.127	94,9	40.638.837	94,0	43.489.686	92,2
Juros Flutuantes	1.443.586	3,9	2.092.216	5,1	2.583.787	6,0	3.689.946	7,8
Total	36.963.182	100,0	40.635.343	100,0	43.222.624	100,0	47.179.632	100,0

R\$ mil

Com relação ao atual nível dos juros aplicados sobre a dívida estadual, a Tabela 1.4 mostra que a taxa de juros média ponderada, em 2012, foi de 5,64%. Houve, nos últimos cinco anos, um sentido de redução dos juros médios ponderados. Esta redução é bastante expressiva em relação à dívida externa ou à dívida indexada em moeda estrangeira. O principal fator que explica os atuais baixos juros da dívida externa é a

baixa acentuada dos juros internacionais, que é consequência principalmente da crise financeira internacional iniciada em 2008, e seus desdobramentos.

**TABELA 1.4 – TAXA DE JUROS MÉDIA PONDERADA DA DÍVIDA PÚBLICA – 2008-2012**

	em % ao ano				
	2008	2009	2010	2011	2012
Dívida Total	5,74	5,73	5,66	5,68	5,64
Dívida Interna	5,93	5,93	5,94	5,97	5,97
Dívida Externa	2,90	1,36	0,91	0,84	0,70
Dívida Indexada em Moeda Estrangeira	3,00	1,68	1,09	0,99	0,84

## I.2 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As restrições impostas para a contratação de novos empréstimos, principalmente pelo Senado e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, dificultaram muito a ação do Estado na busca de novos financiamentos, nos últimos anos. No entanto, a boa evolução dos indicadores fiscais e da dívida do Estado levou a Secretaria do Tesouro Nacional a permitir, nas últimas revisões do Programa de Ajuste Fiscal, a inclusão de novas operações de crédito no Anexo V (ver Capítulo 3, Tabela 3.4). Isto permitiu ao Estado em 2011 e 2012 retomar a contratação de novos empréstimos para o financiamento fiscal, e seguir tratativas para a contratação de novas operações em 2013.

A Tabela 1.5 apresenta as receitas de operações de crédito que ingressaram no Estado em 2011 e 2012, correspondentes aos desembolsos parciais ou totais dos empréstimos contratados e relacionados na primeira coluna.

**TABELA 1.5 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – 2011-2012**

R\$ mil

OPERAÇÕES	CREDOR	VALOR LIBERADO		
		2011	2012	TOTAL
PMAE	BNDES	2.750	7.833	10.583
PEF I	BNDES	94.192	-	94.192
PEF II	BNDES	139.512	-	139.512
PROFISCO	BID	11.151	-	11.151
PROREDES	BNDES	-	314.032	314.032
PROREDES	BIRD	-	65.744	65.744
PROCONFIS	BID	-	256.050	256.050
PROINVESTE	BB	-	300.000	300.000
<b>TOTAL PERÍODO</b>		<b>247.605</b>	<b>943.659</b>	<b>1.191.264</b>

Em 2012, o Estado conseguiu obter importantes novos empréstimos internos e externos, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com o Banco do Brasil (BB), com o Banco Mundial (BIRD) e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e que no total perfizeram um valor contratado equivalente a R\$ 3,26 bilhões.

Com o BNDES, o Estado assinou o *Proredes (Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul)*, empréstimo no valor de R\$ 1.085.704.200,00, celebrado em abril, para o financiamento de programas de desenvolvimento integrado constantes do Plano Plurianual e leis orçamentárias do Estado. Condições: juros de 1,1% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), prazo total de 168 meses e prazo de carência de até 48 meses.

Com o Banco do Brasil, foi assinado o empréstimo integrante de linha de financiamento do BNDES, denominado *Proinveste (Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e do Distrito Federal)*, no valor de R\$ 785.018.812,50, em dezembro. O empréstimo, com base no artigo 9º-N da Resolução CMN nº 2.827, alterado pela Resolução CMN nº 4.109, financiará a execução de despesas de capital constantes do Plano Plurianual e leis orçamentárias do Estado. Condições: juros de 1,1% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), prazo total de 240 meses e prazo de carência de 24 meses.

Com o Banco Mundial, o Estado assinou o empréstimo denominado *Proredes (Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul)*, no valor de US\$ 480 milhões, celebrado em setembro, destinado ao apoio e aperfeiçoamento do planejamento e da implementação de investimentos públicos, fortalecendo a capacidade do órgão de planejamento e de secretarias selecionadas do Estado. O financiamento consiste em uma parte de assistência técnica e outra de implementação de programas de despesas elegíveis. Condições: juros determinados pela Libor mais *spread* variável, cronograma de amortização customizado, prazo total de 30 anos e prazo de carência de 4 anos.

Com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o Estado celebrou, em dezembro, o empréstimo denominado *Proconfis (Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul)*, no valor de US\$ 200 milhões, cujo objeto é apoiar a execução de um programa de reforma de políticas consistente com a geração de um espaço fiscal no médio prazo para incrementar o investimento público do Estado. O desembolso do empréstimo ficou determinado em duas parcelas, sendo a primeira no montante de US\$ 125 milhões. Condições: juros calculados pela Libor mais *spread* variável, cronograma de amortização customizado, prazo total de 20 anos e prazo de carência de 5 anos.

### I.3 – O SERVIÇO DA DÍVIDA ESTADUAL EM 2012

O serviço da dívida estadual envolve o pagamento de juros, amortizações e comissões sobre os empréstimos tomados, aos entes credores e aos agentes financeiros. Em 2012, o serviço da dívida da administração direta atingiu o valor total de R\$ 2,638 bilhões. Em comparação ao serviço do ano anterior, o serviço da dívida em 2012 cresceu R\$ 176 milhões em termos nominais, e 7,2% em termos percentuais. Em termos de comprometimento com a Receita Líquida Real (RLR), houve um pequeno aumento, de 14,2% em 2011 para 14,4% em 2012.

É considerado como serviço da dívida **intra limite** o serviço decorrente da dívida refinanciada sob a Lei 9.496/97 e de outros refinanciamentos realizados anteriormente com o governo federal, especificados no contrato de refinanciamento de 1998, sendo que seu montante é limitado ao correspondente a 13% da RLR. O serviço da dívida **extra limite**, ou seja, das demais dívidas não indicadas no contrato de refinanciamento ao amparo da Lei 9.494/97, não está limitado a nenhum percentual. Por isso, embora o pagamento da dívida intra limite esteja limitado a 13% da RLR, o serviço total da dívida estadual pode ser elevado significativamente em razão do valor do serviço da dívida extra limite.

Em 2012, o serviço da dívida intra limite foi de R\$ 2,378 bilhões, correspondendo a 13,0% da RLR, e o serviço da dívida extra limite alcançou R\$ 260 milhões, correspondendo a 1,4% da RLR do ano, conforme Tabela 1.6. O serviço da dívida interna correspondeu a R\$ 2,501 bilhões, equivalente a 13,7% da RLR, e o serviço da dívida externa correspondeu a R\$ 136,9 milhões, equivalente a 0,7% da RLR. Na composição contábil, segundo a classificação que passou a ser empregada em 2012, dentro o serviço total da dívida, R\$ 1,483 bilhão correspondeu ao pagamento de juros e outros encargos, e R\$ 1,155 bilhão ao pagamento de amortizações.

**TABELA 1.6 – SERVIÇO DISCRIMINADO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL – ADM. DIRETA – 2010-2012**

R\$ mil

	2010	% RLR	2011	% RLR	2012	% RLR
DÍVIDA INTRALIMITE	1.893.113	13,0%	2.258.843	13,0%	2.378.068	13,0%
Lei 9.496	1.579.724	10,8%	1.937.140	11,2%	2.064.777	11,3%
Lei 8.727	300.571	2,1%	309.596	1,8%	302.240	1,7%
DMLP	12.818	0,1%	12.107	0,1%	11.052	0,1%
DÍVIDA EXTRALIMITE	254.702	1,7%	202.985	1,2%	260.078	1,4%
Proes Extralimite	119.349	0,8%	78.042	0,4%	82.619	0,5%
BNDES	-	0,0%	3.615	0,0%	23.225	0,1%
Dívida Externa	122.324	0,8%	104.743	0,6%	136.897	0,7%
Outros	13.029	0,1%	16.585	0,1%	17.337	0,1%
<b>TOTAL</b>	<b>2.147.816</b>	<b>14,7%</b>	<b>2.461.829</b>	<b>14,2%</b>	<b>2.638.146</b>	<b>14,4%</b>

Notas: - Não está computada, em 2010, amortização extraordinária do Proes Extralimite no valor de R\$ 786.825.000,00.  
- Não inclui o serviço da dívida da administração indireta.

Segundo a série de dados da Tabela 1.7, no período de 1998 a 2012, o serviço total da dívida representou em média 16,0% da RLR. Neste mesmo período, o serviço da dívida extralimite apresentou uma média de 3,5% da RLR. Desde 2005, em que o elevado serviço da dívida extralimite de 6% da RLR fez subir o serviço da dívida total a 19% da RLR, o serviço da dívida em percentual da RLR passou a trilhar uma trajetória descendente, na qual a dívida extralimite passou a representar gradativamente menor percentual desta receita.

O comprometimento total do serviço da dívida observado no ano de 2012, de 14,4% da RLR, é o segundo menor nível de comprometimento registrado desde o ano de 1999, somente maior que o de 2011. O ligeiro aumento do comprometimento em 2012 em relação ao ano anterior reflete aumento do serviço da dívida externa e início do período de pagamento do serviço de dívidas contratadas com o BNDES, como o PEF I e Proredes, além de um crescimento nominal da RLR, de 5,4%, inferior ao índice atingido pelo IGP-DI. O Gráfico 1.2 apresenta a relação do serviço da dívida com a RLR, no período de 1998 a 2012, destacando o tipo de comprometimento, se intralimite ou extralimite, conforme os dados da Tabela 1.7.

**TABELA 1.7 - PAGAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA POR COMPROMETIMENTO DA RECEITA LÍQUIDA REAL**

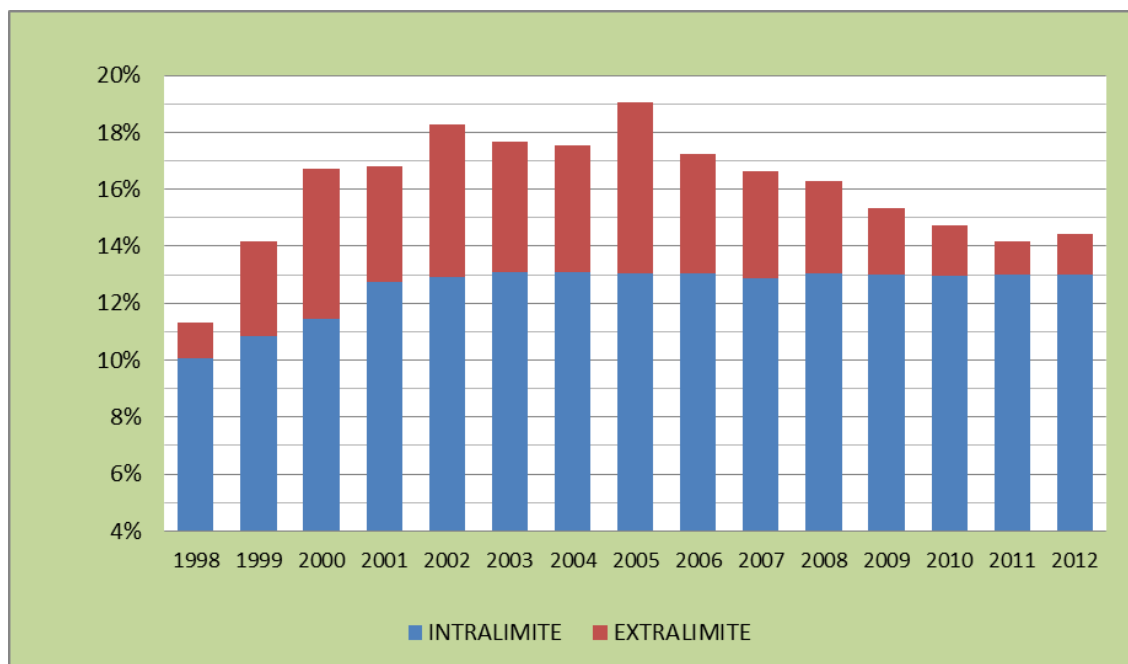
R\$ mil

	INTRALIMITE		EXTRALIMITE		TOTAL		RLR
	Valor	% RLR	Valor	% RLR	Valor	% RLR	
1998	485.510	10,1%	61.505	1,3%	547.015	11,3%	4.828.784
1999	575.258	10,9%	175.197	3,3%	750.455	14,2%	5.298.274
2000	576.770	11,5%	264.047	5,3%	840.817	16,7%	5.031.578
2001	735.658	12,8%	232.403	4,0%	968.061	16,8%	5.766.195
2002	838.566	12,9%	349.140	5,4%	1.187.706	18,3%	6.500.153
2003	993.081	13,1%	347.885	4,6%	1.340.966	17,7%	7.592.145
2004	1.086.415	13,1%	370.649	4,5%	1.457.064	17,6%	8.303.873
2005	1.172.337	13,1%	538.733	6,0%	1.711.070	19,0%	8.985.857
2006	1.335.548	13,1%	427.243	4,2%	1.762.791	17,2%	10.230.131
2007	1.415.297	12,9%	412.612	3,8%	1.827.910	16,6%	10.985.245
2008	1.589.914	13,0%	397.756	3,3%	1.987.669	16,3%	12.191.363
2009	1.786.628	13,0%	321.459	2,3%	2.108.087	15,4%	13.728.122
2010	1.893.113	13,0%	254.704	1,8%	2.147.817	14,7%	14.595.631
2011	2.258.843	13,0%	202.985	1,2%	2.461.829	14,2%	17.355.696
2012	2.378.068	13,0%	260.078	1,4%	2.638.146	14,4%	18.299.886
MÉDIA	-	12,6%	-	3,5%	-	16,0%	-

Nota: Não estão consideradas as amortizações extraordinárias efetuadas em 2008 e 2010 através da operação de crédito com o Banco Mundial, para reestruturação da dívida extralimite. Não está incluído o serviço da dívida da administração indireta.



GRÁFICO 1.2 – SERVIÇO DA DÍVIDA POR COMPROMETIMENTO DA RECEITA LÍQUIDA REAL - 1998-2012



#### 1.4 – A SITUAÇÃO DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97 E PROES

As principais dívidas do Estado são as dívidas com a União decorrentes da renegociação ocorrida em 1998, com base na Lei 9.496/97, e do Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária – PROES, com base na Medida Provisória nº 2.192. Cabe destacar que o serviço oriundo do financiamento do PROES, de acordo com esta Medida Provisória, passou a ser computado conjuntamente com as obrigações relativas ao refinanciamento da dívida ao amparo da Lei 9.496/97, para fins de aplicação do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real.

Essas dívidas têm como característica especial a acumulação de resíduo. Isto decorre em razão do limitador de pagamento aplicado às dívidas denominadas intralimites, ou seja, aquelas cujos serviços mensais estão limitados ao percentual de 13% da Receita Líquida Real (RLR). Pela regra, o valor da parcela mensal devida da dívida da Lei 9.496/97, incorporada da parcela do PROES intralimite, que exceder o limite percentual de 13% da RLR, deve ser lançado para uma conta chamada resíduo.

A conta resíduo tem crescido sistematicamente ao longo dos anos, pois o valor calculado das prestações intralimite persiste superior aos 13% da RLR, resultando em novas incorporações a esta conta. Além disso, o próprio saldo do resíduo sofre correção monetária pelo IGP-DI e acréscimo de juros de 6% ao ano. É estimado que o saldo do resíduo ao final de 2012 tenha sido composto por 32% de incorporações de parcelas não pagas – amortização e juros excedentes a 13% da RLR – enquanto a atualização monetária e os juros incidentes sobre o próprio resíduo representem 68%.

**TABELA 1.8 - EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97 E PROES – RS - 1998-2012**

R\$ 1,00

Ano	Intralimite	Extralimite	Resíduo	Total	Resíduo/Total
1998	9.244.197.901	-	322.058.765	9.566.256.666	3%
1999	10.907.777.423	-	873.261.287	11.781.038.711	7%
2000	11.426.071.492	891.922.791	1.098.681.684	13.416.675.967	8%
2001	12.498.381.873	975.627.682	1.715.715.843	15.189.725.398	11%
2002	15.128.053.742	1.188.843.232	2.785.197.980	19.102.094.954	15%
2003	16.102.045.519	1.265.319.095	3.842.412.341	21.209.776.955	18%
2004	17.562.222.626	1.380.061.658	5.216.711.406	24.158.995.691	22%
2005	17.948.390.200	1.410.717.827	6.434.019.866	25.793.127.894	25%
2006	18.475.073.565	1.453.774.132	7.746.866.498	27.675.714.196	28%
2007	19.246.845.229	1.514.503.615	9.280.004.839	30.041.353.684	31%
2008	20.847.210.584	1.570.897.061	11.485.284.579	33.903.392.224	34%
2009	19.900.643.102	1.499.570.489	12.359.312.810	33.759.526.401	37%
2010	21.361.295.358	794.811.745	14.884.369.202	37.040.476.306	40%
2011	21.789.851.148	810.757.463	16.822.820.596	39.423.429.207	43%
2012	22.496.329.989	837.044.149	19.285.208.609	42.618.582.748	45%

A Tabela 1.8 mostra a evolução do estoque consolidado da dívida da Lei 9.496/97 e do PROES, a evolução das participações intralimite e extralimite, além do montante do resíduo e da participação do resíduo sobre o total. Ao final de 2012, o percentual do resíduo sobre o total da dívida alcançou 45%. A parte específica da dívida do PROES que se destinou à época ao saneamento financeiro do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, passou a ser destacada como dívida extralimite a partir de 2000, consoante cláusula contratual, em virtude do Estado optar pela manutenção da instituição como estatal.

Em 2012, os pagamentos intralimite da dívida da Lei 9.496/97 totalizaram o valor de R\$ 2,065 bilhões. No entanto, as prestações calculadas atingiram um total de R\$ 2,169 bilhões, entre juros e amortização. Dessa forma, a diferença de R\$ 104 milhões foi levada para a conta resíduo. Em decorrência deste esquema de pagamento, embora as prestações pagas pelo Estado tenham coberto o equivalente aos juros calculados pela Tabela Price, elas não foram suficientes para cobrir, adicionalmente, a integralidade das amortizações. Com os pagamentos efetuados, foi possível amortizar a dívida, parcialmente ao valor integral das amortizações mensais devidas, no equivalente a R\$ 735 milhões, no exercício de 2012.

Pela abordagem do Programa de Ajuste Fiscal firmado com a Secretaria do Tesouro Nacional, no entanto, que faz a apropriação dos juros sobre o saldo total da dívida, incluindo o resíduo, não ocorre amortização líquida enquanto houver acúmulo líquido de resíduo. Por este critério, o Estado ainda está pagando apenas juros, e as projeções atuais indicam que somente a partir da metade do ano de 2015 é que começará a amortizar o saldo devedor. Em linha com este critério, o Estado teve

somente amortizações líquidas anuais negativas desde 1998, e em 2012, esta amortização líquida negativa foi de cerca de R\$ 364 milhões, como indicado na última linha da Tabela 1.9.

**TABELA 1.9 – PAGAMENTOS INTRALIMITE DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97**

R\$ mil

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Prestações Calculadas-PMT (A)	1.496.515	1.577.247	1.753.187	1.799.490	1.880.763	2.051.343	2.168.913
- Encargos Calculados	1.090.848	1.124.772	1.219.207	1.217.972	1.235.104	1.303.909	1.329.699
- Amortização Calculada	405.667	452.475	533.979	581.517	645.659	747.434	839.214
Pagamentos Limite (B)	989.760	1.119.155	1.275.832	1.432.744	1.579.724	1.937.140	2.064.777
- Encargos Pagos da PMT	979.614	1.088.762	1.213.893	1.217.972	1.235.104	1.303.909	1.329.699
- Amortizações Pagas da PMT	10.146	30.393	61.939	214.772	344.621	633.231	735.078
Transferências p/Resíduo da PMT (A-B)	506.755	458.092	477.355	366.746	301.039	114.202	104.136
- Juros Capitalizados da PMT	111.235	36.010	5.314	-	-	-	-
Encargos Diferimento PMT	-	-	-	-	-	-	22.435
Juros do Resíduo Capitalizados	422.847	506.559	628.244	716.466	816.042	961.721	1.076.982
Amortização Líquida	(523.935)	(512.175)	(571.620)	(501.694)	(471.422)	(328.490)	(364.339)

Obs: A linha "Encargos Diferimento PMT" destaca os juros e correção monetária gerados em razão do diferimento no pagamento das prestações mensais. No período 2006 a 2011, tais valores estavam incluídos na linha "Juros do Resíduo Capitalizados".

Ainda, pela leitura desta tabela, pode-se destacar algumas melhorias importantes no perfil do serviço da dívida da Lei 9.496/97 ao longo dos últimos sete anos. A existência de juros capitalizados da PMT – parcela de juros da parcela total calculada não coberta pelo pagamento efetivo da prestação limite, e levados para a conta resíduo – que eram consideráveis no início do programa, foram declinando através dos anos, e deixaram de ocorrer a partir de 2009. As amortizações efetivamente pagas, que eram de apenas R\$ 10,1 milhões em 2006, têm passado gradativamente a cobrir cada vez mais parcelas significativas das amortizações devidas (calculadas), e atingiram R\$ 735 milhões em 2012. As transferências para a conta resíduo foram de apenas R\$ 104 milhões em 2012, e apresentam tendência declinante, por consequência dos pagamentos das prestações efetuados pelo limite de 13% da RLR se aproximarem dos valores das prestações calculadas. A linha Juros do Resíduo Capitalizados, no entanto, apresenta valores crescentes, o que reflete o aumento ao longo do tempo do saldo da própria conta resíduo e sua capitalização composta ao juro de 6% ao ano.

Os principais fatores explicativos do crescimento nominal do estoque da dívida da Lei 9.496/97 e PROES tem sido: a) a atualização monetária, que ocorre com base no IGP-DI mensal divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, incidente sobre o saldo devedor, e b) os juros capitalizados, que decorrem dos juros do resíduo, bem como da parte dos juros da prestação calculada excedente ao valor da prestação obtida pelo

limite de 13% da Receita Líquida Real – que ocorreu até 2008 – que acabam sendo incorporados ao saldo devedor.

A Tabela 1.10 apresenta os valores anuais das atualizações monetárias mais os juros aplicadas sobre o saldo devedor da dívida do Estado da Lei 9.496/97 e PROES, com base no IGP-DI. De 1998 a 2012, este índice acumulou variação de 247,70%.

**TABELA 1.10 – CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97**

R\$ mil

ANOS	VARIAÇÃO IGP-DI %	CORREÇÃO MONETÁRIA + JUROS
1998	1,70	272.433
1999	19,98	2.489.103
2000	9,81	1.919.191
2001	10,40	2.350.243
2002	26,41	4.706.241
2003	7,67	2.977.836
2004	12,14	3.781.219
2005	1,22	2.525.964
2006	3,79	2.950.350
2007	7,89	3.505.389
2008	9,10	5.344.075
2009	-1,43	1.424.475
2010	11,30	5.764.467
2011	5,00	4.399.940
2012	8,10	5.181.650
ACUMULADO	247,70	49.592.576

Da mesma forma, podemos incluir dentre os fatores explicativos para o crescimento da dívida da Lei 9.496/97 e PROES, o crescimento insuficiente da Receita Líquida Real. Nos últimos 12 anos a Receita Líquida Real apresentou um crescimento médio anual de apenas 2,4%, o que não permitiu uma expansão mais acelerada do limitador de pagamento, e restringiu as parcelas realizadas a um valor insuficiente para o pagamento integral de juros e amortização em cada parcela (PMT) calculada pelo sistema Price.

## I.5 – AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA COM O BANCO MUNDIAL

A operação de reestruturação da dívida estadual através de um empréstimo de US\$ 1,1 bilhão junto ao Banco Mundial em setembro de 2008, foi a primeira operação nacional com fulcro no §7º do Art.7º da Resolução nº 43-2001 do Senado Federal. As parcelas deste empréstimo foram usadas exclusivamente para o pagamento de dívidas extralimites.

Esta operação consistiu no pagamento antecipado de algumas dívidas estaduais, por intermédio de recursos de uma nova dívida, com taxas de juros menores, dadas pela Libor, atualmente ao redor de 0,20% ao ano. A reestruturação produziu um alongamento no prazo de vencimento médio e uma suavização dos fluxos anuais de pagamento do serviço da dívida ao longo do tempo, possibilitando diminuir o peso da dívida extralimite no curto e médio prazo, cujas projeções indicavam um degrau que elevaria o seu serviço significativamente nos anos seguintes.

De acordo com as estimativas da Divisão da Dívida Pública, a reestruturação possibilitou uma economia no desembolso, no exercício de 2011, de R\$ 169 milhões, e no exercício de 2012, de R\$ 177 milhões, em relação à situação na qual o Estado estivesse ainda pagando o serviço das dívidas substituídas. A redução do fluxo de pagamentos do serviço líquido da dívida, verificado acumuladamente desde o início da operação, até dezembro de 2012, é estimada em **R\$ 725 milhões**. Esta redução se explica em razão da economia decorrente do alongamento do prazo e da menor taxa de amortização anual, bem como do diferencial a menor das taxas de juros do novo empréstimo. Além disso, a manutenção da taxa Libor num nível historicamente baixo no mercado internacional está a exercer uma redução importante sobre o valor do serviço atual do empréstimo, que pode ser considerada como um ganho a mais, além daqueles já esperados, ao início da operação.

## 1.6 – A DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA E LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DO SENADO

A Dívida Pública Consolidada engloba as dívidas da administração direta e dos entes da administração indireta, sendo definida pelas Resoluções nº 40 e 43/2001 do Senado Federal como “montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que embora de prazo inferior a 12 meses, tenham constado como receitas no orçamento”. A Dívida Consolidada Líquida é a “dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros”.

Em 2012, a Dívida Consolidada do Estado totalizou R\$ 51,749 bilhões, apresentando um crescimento nominal de 8,8% em relação ao ano de 2011. A dívida fundada externa cresceu 16,8% em termos nominais, devido, principalmente, à variação do dólar, que apresentou elevação de 8,9% em relação ao ano anterior, e em virtude das novas operações de crédito externas contratadas, cujas liberações foram de R\$ 322 milhões. Já a dívida interna teve um crescimento nominal de 9%, motivado principalmente pela variação do IGP-DI no período, bem como pelas novas operações

de crédito interno, com liberações no montante de R\$ 622 milhões. Por sua vez, os precatórios apresentaram pequena expansão, com crescimento de apenas 2,5% em relação ao saldo de 2011.

A Dívida Consolidada Líquida evoluiu de R\$ 46,874 bilhões em 2011 para R\$ 51,719 bilhões em 2012, registrando aumento de 10,3%. Contribuiu para este crescimento superior ao verificado para a Dívida Consolidada, o resultado apurado para a conta Ajustes, que teve seu saldo reduzido de R\$ 673 milhões em 2011, para R\$ 29,7 milhões em 2012. Comparativamente ao resultado obtido em 2009, de R\$ 1,474 bilhão, a redução na conta Ajuste é de 98%. Dentre as contas que compõem a conta Ajuste e que influenciaram na redução do seu saldo, podemos destacar os Restos a Pagar Processados. Esta conta encerrou o ano de 2012 com saldo de R\$ 900 milhões, cerca de duas vezes superior ao verificado nos anos de 2009 e 2010, e 25% superior ao apurado em 2011. Da mesma forma, podemos destacar o crescimento dos Haveres Financeiros Líquidos abaixo do crescimento da conta passiva Depósitos SIAC (Tabela 1.11).

**TABELA 1.11 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – 2009-2012**

ITENS	R\$ 1,00				
	Saldo em 31-12-2009	Saldo em 31-12-2010	Saldo em 31-12-2011	Saldo em 31-12-2012	$\Delta$ 2012 /2011
1. Dívida Consolidada – LRF	39.645.534.974	44.412.294.512	47.547.620.357	51.748.594.001	8,8%
Dívida fundada interna	35.447.372.143	38.785.153.641	41.132.954.651	44.816.863.577	9,0%
Dívida fundada externa	1.660.815.358	2.282.751.347	2.488.747.509	2.905.734.159	16,8%
Precatórios posteriores a 5/5/2000	2.537.347.473	3.344.389.524	3.925.918.197	4.025.996.266	2,5%
2. Ajustes	1.474.858.200	975.267.953	673.397.586	29.676.741	-95,6%
( - ) Ativo Disponível	685.040.676	651.517.874	700.062.322	646.061.954	-7,7%
( - ) Haveres Financeiros Líquidos*	6.594.943.249	5.960.848.914	6.232.573.052	7.540.366.654	21,0%
( + ) Depósitos SIAC	5.351.997.325	5.219.725.256	5.539.398.386	7.256.340.188	31,0%
( + ) Restos a Pagar Processados, exclusive PreCATórios	453.128.399	417.373.579	719.839.402	900.411.679	25,1%
3. Dívida Consolidada Líquida - DCL	38.170.676.774	43.437.026.558	46.874.222.770	51.718.917.260	10,3%
4. Variação anual da DCL	-887.857.369	5.266.349.785	3.437.196.212	4.844.694.490	40,9%
5. Receita Corrente Líquida (RCL)	17.387.287.460	20.297.846.621	21.927.904.939	23.710.653.601	8,1%
6. DCL/RCL	219,53%	214,00%	213,77%	218,13%	

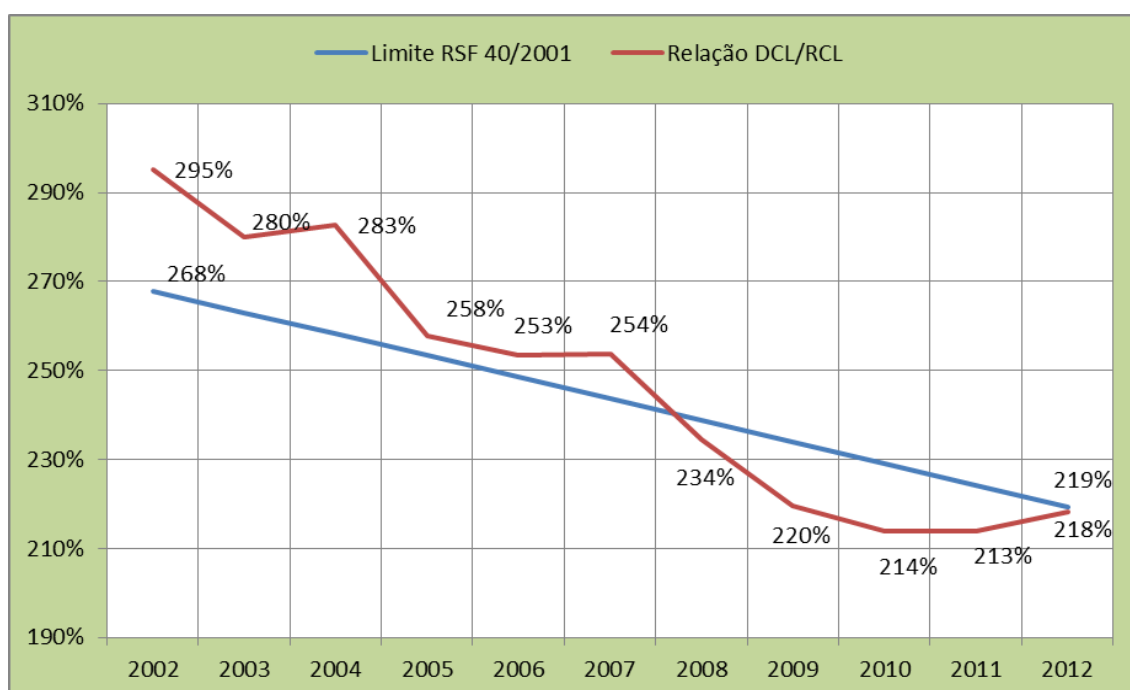
\* Compõe-se dos recursos vinculados em conta corrente bancária mais o realizável, menos as contas devedores e responsáveis.  
Fonte: Relatório de Gestão Fiscal.

A Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos Estados e Distrito Federal, ao final do décimo quinto ano contado a partir do encerramento do ano de sua publicação, não poderá exceder a duas vezes a sua Receita Corrente Líquida (RCL). Para os Estados situados acima desse limite, ela previu uma trajetória de ajuste, pela qual o excedente deve ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. A relação DCL/RCL, em 2012, conforme destacado pelo Relatório de Gestão Fiscal do Estado, alcançou

218,13%, ficando abaixo do limite da trajetória de ajuste pelo quinto ano consecutivo – para 2012 este limite foi de 219,39%. Em 2008, a DCL havia se colocado abaixo da trajetória de ajustamento pela primeira vez (Gráfico 1.3).

A conformidade da trajetória de ajuste da Dívida Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida é uma condição para a contratação de novas operações de crédito prevista no art. 5º da Resolução do Senado nº 40/2001, o qual prevê que o Estado que não cumprir a trajetória descendente, durante o período de ajuste, fica impedido, enquanto perdurar a inconformidade, de contratar qualquer nova operação.

GRÁFICO 1.3 – TRAJETÓRIA DE AJUSTAMENTO DA DCL 2002-2012



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Secretaria da Fazenda.

Conforme o limite legal previsto no inciso II do artigo 7º da Resolução do Senado nº 43/2001, o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada não pode exceder a 11,5% da Receita Corrente Líquida, na verificação de condições, por parte dos Estados, para contratação de novas operações de crédito. Conforme Tabela A.1, no Anexo A, a relação do serviço da dívida sobre a Receita Corrente Líquida chegou em 2012 a 11,13%. O cálculo do comprometimento máximo definido no dispositivo do Senado deve ser aplicado para os períodos subsequentes, contabilizando os efeitos das novas operações. Considerando a tendência observada desta relação, chega-se à verificação que o Estado se enquadra neste limite, e está credenciado, por este critério, para a contratação de novas operações de crédito.

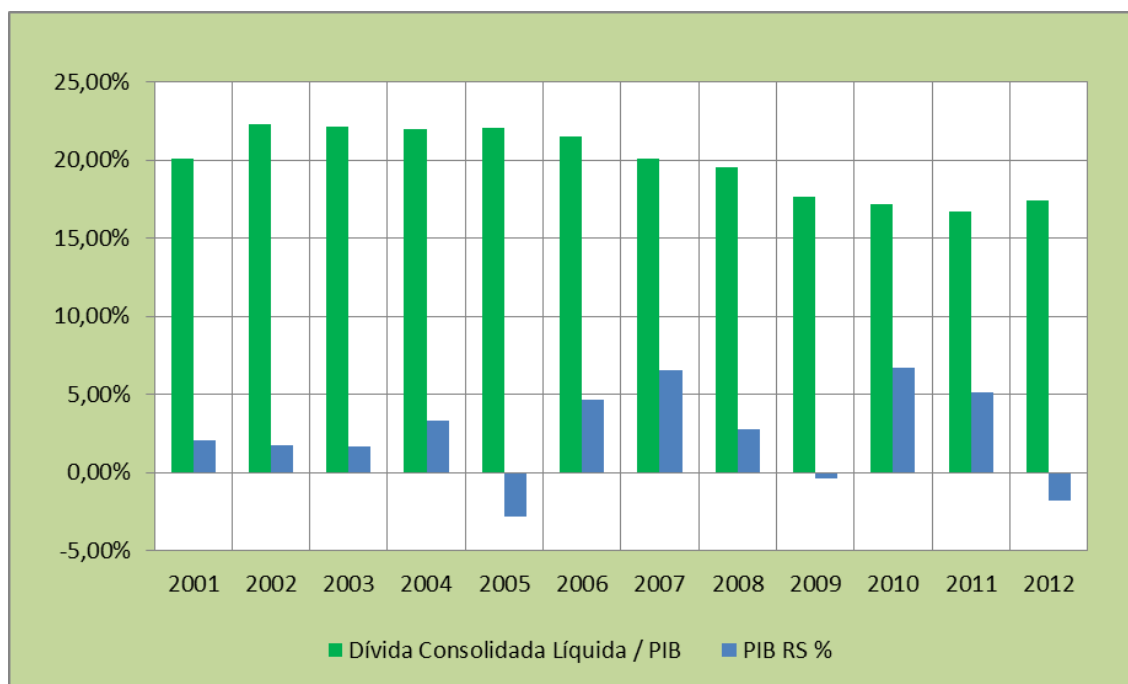
## I.7 – A RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA / PIB

A relação da Dívida Consolidada Líquida – DCL em relação ao Produto Interno Bruto - PIB do Estado atingiu 17,45% em 2012. Esta relação subiu em relação a 2011, quando foi de 16,71%, a partir de números revisados do PIB gaúcho, no entanto ainda é uma das menores relações dos últimos anos, conforme mostra o Gráfico 1.4.

O crescimento do PIB do Rio Grande do Sul em 2012, segundo estimativas preliminares da Fundação de Economia e Estatística – FEE, foi negativo em -1,8%, após uma variação positiva de 5,1% em 2011. Dessa forma, o crescimento do PIB do Estado foi inferior ao indicador de crescimento anual do PIB nacional, estimado em 0,9% pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A tendência decrescente da relação DCL/PIB observada no longo prazo, em que pese o resultado do último ano, é um indicador importante do ajuste macroeconômico e fiscal que o Estado vem apresentando.

**GRÁFICO 1.4 – EVOLUÇÃO DA RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA / PIB E VARIAÇÃO DO PIB NO RIO GRANDE DO SUL 2001-2012**



Fonte de Dados: Relatórios de Gestão Fiscal- Secretaria da Fazenda, e Fundação de Economia e Estatística (FEE).



## 1.8 - COMPARATIVO DA DÍVIDA E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS ESTADOS

Em 2012, os Estados brasileiros apresentaram Dívida Consolidada Líquida de R\$ 461,6 bilhões, tendo arrecadado Receita Corrente Líquida de R\$ 439,5 bilhões no mesmo ano. A relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida foi de 1,05 para o consolidado dos Estados brasileiros, conforme a Tabela 1.12.

Os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul possuem as maiores dívidas entre as unidades da federação, representando R\$ 366,8 bilhões, em 2012, ou o equivalente a 79,5% da dívida de todos os Estados. A receita desses estados, no montante de R\$ 220,1 bilhões, representou 50,1% das receitas do conjunto dos Estados.

A relação entre dívida e receita dos quatro maiores devedores, com índice de 1,67 em 2012, está bem acima da observada para o conjunto dos Estados. A relação no Rio Grande do Sul, de 2,18, é a maior observada entre os Estados, sendo inclusive superior à de Minas Gerais, 1,75, que é o Estado com a segunda maior relação.

A relação dívida/receita é um indicador do risco do endividamento. Quanto maior a relação, maior tende a ser o risco fiscal representado pela dívida ao longo do tempo.

**TABELA 1.12 – RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) DOS ESTADOS BRASILEIROS – 2011-2012**

ESTADOS	POSIÇÃO 31/12/2011			POSIÇÃO 31/12/2012		
	DCL	RCL	DCL/RCL	DCL	RCL	DCL/RCL
São Paulo	157.420	108.054	1,46	177.518	115.370	1,54
Minas Gerais	67.780	37.284	1,82	70.462	40.371	1,75
Rio de Janeiro	57.269	39.268	1,46	67.063	40.613	1,65
Rio Grande do Sul	46.874	21.928	2,14	51.719	23.711	2,18
Goiás	12.771	12.639	1,01	14.379	14.102	1,02
Paraná	14.951	19.713	0,76	13.068	21.849	0,60
Bahia	8.918	19.227	0,46	10.617	21.624	0,49
Alagoas	7.100	4.801	1,48	7.593	5.052	1,5
Pernambuco	5.677	14.549	0,39	7.084	15.611	0,45
Mato Grosso do Sul	6.781	5.994	1,13	6.956	6.600	1,05
Santa Catarina	6.298	13.791	0,46	5.899	14.535	0,41
Ceará	3.222	10.966	0,29	3.695	12.027	0,31
Maranhão	3.805	8.065	0,47	3.482	8.894	0,39
Piauí	2.868	5.050	0,57	2.816	5.575	0,50
Sergipe	2.134	4.914	0,43	2.755	5.222	0,53
Mato Grosso	3.121	7.820	0,40	2.177	8.901	0,24
Rondônia	2.222	4.481	0,50	2.155	4.789	0,45
Acre	1.499	2.976	0,50	1.917	3.281	0,58
Paraíba	1.493	5.993	0,25	1.651	6.287	0,26
Espírito Santo	1.336	9.773	0,14	1.634	10.916	0,15
Amazonas	1.649	8.515	0,19	1.505	9.655	0,16
Distrito Federal	2.047	12.860	0,16	1.433	14.312	0,10
Pará	2.020	10.426	0,19	1.373	12.723	0,11
Tocantins	939	4.549	0,21	1.029	4.991	0,21
Amapá	348	2.897	0,12	595	3.344	0,18
Rio Grande do Norte	776	5.916	0,13	579	6.761	0,09
Roraima	-229	2.323	-0,10	467	2.380	0,20
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>421.088</b>	<b>404.774</b>	<b>1,04</b>	<b>461.621</b>	<b>439.499</b>	<b>1,05</b>

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Secretarias Estaduais.

O crescimento da dívida e da receita são componentes cruciais para o gerenciamento das finanças estaduais. Na Tabela 1.13 estão apresentadas as variações, entre 2011 e 2012, verificadas nas Dívidas Consolidadas Líquidas e Receitas Correntes Líquidas de cada Estado, em ordem decrescente da variação da DCL. Dos quatro Estados com maior crescimento na DCL, nenhum se situa entre os maiores devedores, mas, o Rio de Janeiro, teve um crescimento na DCL da ordem de 17,1%, com crescimento de apenas 3,4% da RCL. Os Estados de São Paulo e Minas Gerais tiveram crescimento da DCL de 12,8% e 4,0%, respectivamente, entre 2011 e 2012, com crescimento na RCL de 6,8% e 8,3%, também respectivamente. O Rio Grande do Sul teve um crescimento da dívida em 10,3%, e o da receita, 8,1%. Dos quatro Estados com maiores dívidas, apenas Minas Gerais teve um crescimento da RCL superior ao da DCL, o que explica a redução da relação entre DCL/RCL entre 2011 e 2012.

A soma dos Estados teve um crescimento da DCL em 9,6%, e da RCL, em 8,6%, em 2012, comparado a 2011. Os quatro maiores devedores tiveram um crescimento da RCL inferior à média nacional, ao passo que, apenas Minas Gerais, teve um crescimento da DCL inferior à média de todos os Estados. O Rio Grande do Sul teve um crescimento da DCL maior que a média, em 0,7 p.p., e um crescimento da RCL de 0,5 p.p., menor que a média do conjunto dos Estados.

**TABELA 1.13 – VARIAÇÕES NA DCL E NA RCL DOS ESTADOS BRASILEIROS – 2011-2012**

ESTADOS	Δ% DCL	Δ% RCL
Roraima	304,0	2,5
Amapá	71,1	15,4
Sergipe	29,1	6,3
Acre	27,9	10,3
Pernambuco	24,8	7,3
Espírito Santo	22,3	11,7
Bahia	19,1	12,5
Rio de Janeiro	17,1	3,4
Ceará	14,7	9,7
São Paulo	12,8	6,8
Goiás	12,6	11,6
Paraíba	10,6	4,9
Rio Grande do Sul	10,3	8,1
Tocantins	9,5	9,7
Alagoas	6,9	5,2
Minas Gerais	4,0	8,3
Mato Grosso do Sul	2,6	10,1
Piauí	-1,8	10,4
Rondônia	-3,0	6,9
Santa Catarina	-6,3	5,4
Maranhão	-8,5	10,3
Amazonas	-8,7	13,4
Paraná	-12,6	10,8
Rio Grande do Norte	-25,4	14,3
Distrito Federal	-30,0	11,3
Mato Grosso	-30,2	13,8
Pará	-32,1	22,0
<b>MÉDIA GERAL</b>	<b>9,6</b>	<b>8,6</b>

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Secretarias Estaduais.

## CAPÍTULO 2

### INDICADORES DE PRAZO E RISCO DA DÍVIDA ESTADUAL

#### 2.1 – INDICADORES DE PRAZO E RISCO DA DÍVIDA ESTADUAL

Segundo a literatura especializada, a análise de risco da dívida pública consiste em se avaliar a incidência de aumentos não esperados nos desembolsos do governo em decorrência de aumentos não previstos no pagamento de serviço da dívida. Para tanto, os administradores devem avaliar regularmente o impacto potencial de choques econômicos e/ou financeiros sobre os pagamentos de dívida, e estabelecer um monitoramento disso em base contínua.

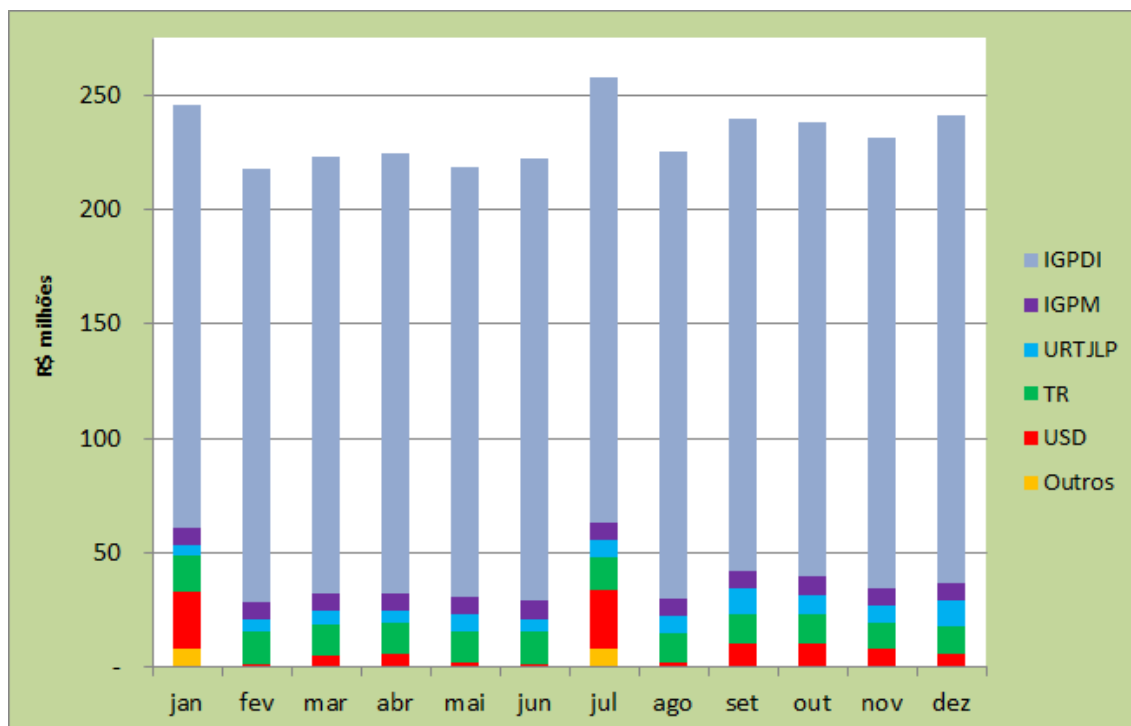
O risco de mercado está associado ao efeito sobre a dívida das variações nas condições de mercado, como alterações nas taxas de juros, câmbio e inflação, e o chamado risco de refinanciamento está associado com alterações de custos incorridas para refinarciamento de dívidas quando do seu vencimento, e em casos extremos, à impossibilidade da dívida ser refinanciada em mercado.

Os seguintes indicadores de prazo e risco foram levantados para ajudar a avaliar o risco de exposição da dívida fundada do Estado do Rio Grande do Sul:

- Serviço mensal da dívida, por indexadores, em 2013
- Percentual de dívida em moeda externa
- Percentual de dívida com taxa de juros flutuante
- Serviço da dívida sobre o estoque para os próximos três anos
- Average time to Maturity (ATM)
- Average time to Refixing (ATR)
- Duration
- Percentual da dívida corrigida por índices de preço
- Crescimento da Receita Líquida Real

O Gráfico 2.1 mostra a projeção do serviço mensal da dívida em 2013, destacando a composição de seus indexadores. O serviço total da dívida para o exercício de 2013 está estimado em R\$ 2,787 bilhões, sendo R\$ 2,512 bilhões correspondente à dívida intralimite, e R\$ 275 milhões correspondente à dívida extralimite. Cabe destacar que o serviço da dívida intralimite está limitado em 13% da média mensal da Receita Líquida Real. Dessa forma, para a dívida intralimite, o risco de ocorrência de IGP-DI alto, seu principal indexador, se limita à aumentos na acumulação de resíduo e saldo devedor, e não tem influência sobre o serviço mensal. Já o serviço da dívida extralimite estará sujeito às variações de IGP, câmbio, TR, TJLP e Libor.

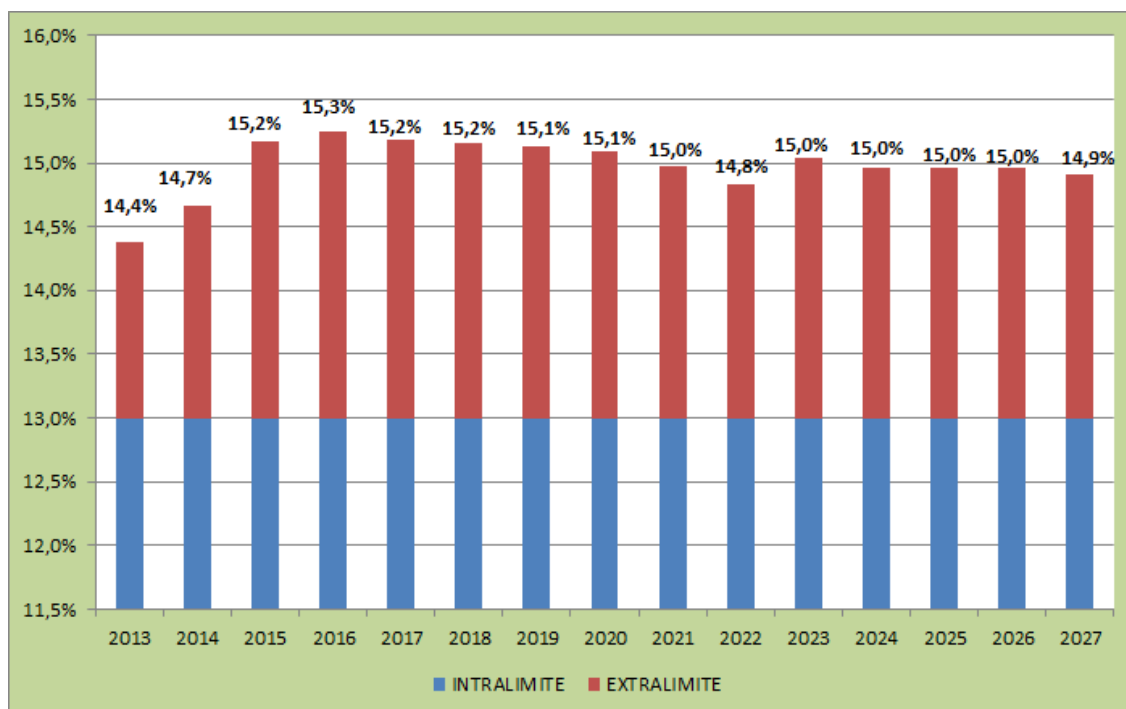
GRÁFICO 2.1 - PROJEÇÃO DO SERVIÇO MENSAL DA DÍVIDA POR INDEXADORES EM 2013



A projeção anual do serviço da dívida estadual intralimite e extralimite até o ano de 2027 está ilustrada no Gráfico 2.2. O serviço da dívida **intralimite** estará limitado a 13% da Receita Líquida Real até abril de 2028, quando, de acordo com o contrato de refinanciamento da dívida do Estado com a União, haverá o refinanciamento do saldo residual, para pagamento em até dez anos conforme Tabela Price. O serviço da dívida **extralimite** projetado, considerando os contratos do portfólio da dívida pública até dezembro de 2012, estará até 2027 na faixa entre 1,4% e 2,3% da Receita Líquida Real. Percebe-se um aumento de até 0,9% no comprometimento anual da Receita Líquida Real, decorrente das novas operações de crédito contratadas no ano de 2012, em conformidade com o previsto no último relatório.

O Gráfico 2.2 ilustra a projeção do serviço anual da dívida por comprometimento da RLR, destacando o serviço da dívida intralimite e o serviço da dívida extralimite, conforme cronogramas previstos. Alterações em relação às esperadas nos fatores que afetam o custo dos contratos da dívida extralimite, como o câmbio, a taxa TR, bem como as taxas de juros internacionais, podem alterar a trajetória do serviço projetado.

GRÁFICO 2.2 – PROJEÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA EM RELAÇÃO À RLR – 2013-2027



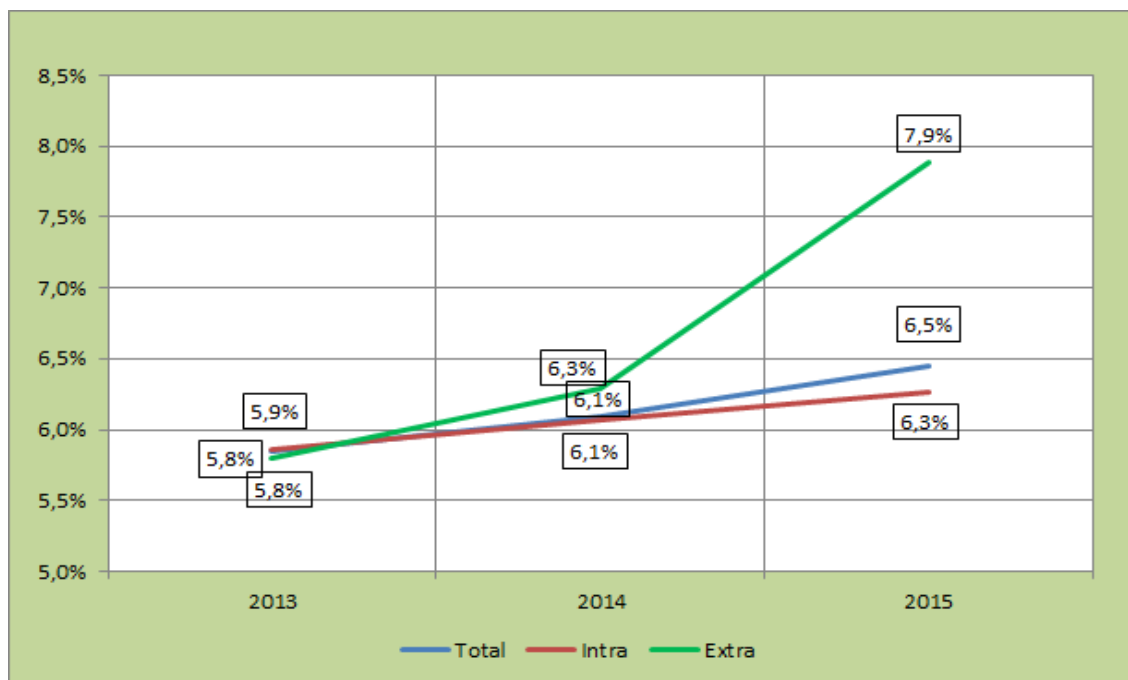
A dívida estadual em moeda externa, sujeita à variação cambial, representa uma parcela de 6,4% do total da dívida, como visto na Seção 1.1. As moedas principais desta dívida estadual são o dólar norte-americano e o iene japonês. O principal fator de risco na dívida em moeda externa é a volatilidade do câmbio e seu efeito sobre o estoque e serviço. A exposição de uma dívida em moeda externa em um determinado período é dada pela expectativa de pagamento de principal e juros nesse período. Para 2013, o serviço em moeda externa projetado é de 4,2% do serviço total. A exposição geral da dívida do Estado à moeda externa, em razão de seu percentual sobre a dívida total e do seu cronograma de vencimentos, pode ser considerada relativamente pequena, em comparação a outros *portfólios* de dívida.

O percentual da dívida estadual sujeita a juros flutuantes, isto é, cujas taxas de juros aplicadas a cada período são restabelecidas conforme cotação do mercado ou regras do órgão financiador, como visto na Seção 1.1, é de 7,8%. Observa-se um significativo aumento relativo desse percentual, devido à contratação de operações de crédito em 2012, cujos juros são, majoritariamente, atrelados a TJLP. A principal dívida estadual com juros flutuantes é a dívida com o Banco Mundial – Reestruturação de Dívidas, cujos juros aplicados são restabelecidos todo mês, baseado na taxa praticada no mercado londrino – taxa Libor. A exposição da dívida do Estado a juros flutuantes, em razão do percentual de participação, pode ser considerada pequena.

No Gráfico 2.3, é ilustrada estimativa da trajetória ascendente na relação serviço/estoque da dívida ao longo dos próximos três anos, evidenciando uma crescente capacidade de pagamento. Para 2013, a relação mencionada é de 5,9% para a dívida intralimite, cuja taxa de juros é de aproximadamente 5,97% ao ano, o que

significa que o serviço ao longo do ano não deverá superar a integralidade dos juros devidos. Na dívida extralimite a situação é diferente, uma vez que a relação projetada serviço/estoque para 2013 é de 5,8% e a taxa de juros média é bastante inferior, na ordem de 2,85%.

GRÁFICO 2.3 – EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA SOBRE O ESTOQUE – 2013-2015



Em comparação com os dados do Relatório Anual de 2011, pode ser observada uma queda da projeção na relação serviço/estoque da dívida extralimite para 2013, de 6,6% para 5,8%, e para 2014, de 7,9% para 6,3%, principalmente pelo aumento do estoque da mesma, em função de novas operações de empréstimos, e porque o serviço destas novas operações, em período de carência, será de valor pouco expressivo.

O prazo médio de maturação das dívidas (*Average Time to Maturity – ATM*) é um indicador de risco usual, que tem como base o prazo de pagamento das amortizações. O ATM, ou prazo médio, é um indicativo da concentração de vencimentos da dívida no curto prazo e, conseqüentemente, do risco de refinanciamento. O ATM segue a notação:

$$ATM = \sum_{t=1}^t \left( \frac{t \cdot A_t}{DT_t} \right)$$

Onde,

$A_t$  = valor das amortizações das dívidas no período t;

$DT_t$  = valor do estoque total de dívidas em  $t$ ;

$t$  = tempo para o vencimento.

Pela leitura da Tabela 2.1 verifica-se que o prazo médio de maturação (ATM) da dívida fundada estadual é de pouco menos de 16 anos. Este prazo é influenciado basicamente pela dívida refinanciada sob a Lei 9.496/97, a qual se projeta que será totalmente quitada somente em 2038, com o fim do refinanciamento do saldo residual. As dívidas em dólar, separadamente, indicam um ATM de 12,5 anos, repercutindo o prazo médio do empréstimo junto ao Banco Mundial para a reestruturação de dívida, e também outras dívidas em dólares que possuem prazo de vencimento mais curto.

O prazo médio de repactuação de taxas (Average Time to Refixing – ATR) indica a exposição da dívida a modificações na taxa de juros, sendo um indicador importante do risco de mercado associado à taxa de juros. Quanto menor o ATR, maior a vulnerabilidade da dívida às flutuações de mercado no curto prazo. Por hipótese, uma dívida totalmente prefixada terá um período de ATR igual ao seu ATM, evidenciando a invariabilidade da taxa. Sua notação é a seguinte:

$$ATR = \left( \frac{r \cdot DF_t}{DT_t} \right) + \sum_{t=1}^t \left( \frac{t \cdot AP_t}{DT_t} \right)$$

Onde,

$DF_t$  = valor do estoque das dívidas flutuantes no período  $t$ ;

$r$  = tempo de repactuação das dívidas flutuantes;

$AP_t$  = valor das amortizações das dívidas com taxas prefixadas no período  $t$ ;

$DT_t$  = valor do estoque total de dívidas em  $t$ ;

$t$  = tempo para o vencimento.

O ATR calculado da dívida fundada estadual é 14,9 anos, sendo 15,7 anos para a dívida intralimite e 0,6 para a dívida extralimite. Como a maior parte da dívida possui taxa de juros fixa, nota-se que o ATR se aproxima bastante do ATM para o total da dívida fundada e para a dívida intralimite, majoritariamente composta por uma taxa de juros fixa de 6% e corrigida pelo IGP-DI. Porém, no caso da dívida extralimite, em sua maior parte dívida externa cuja taxa de juros é baseada na Libor, observa-se que o ATR diverge bastante do ATM. O ATR neste caso, de 0,6, significa que, na média, a cada sete meses, aproximadamente, a taxa é sujeita a modificação. Percebe-se uma redução em relação ao ano anterior, quando a média situava-se em 10 meses, em virtude das novas operações de crédito ocorridas em 2012, cujas taxas de juros são repactuadas trimestralmente – TJLP ou mensalmente – Libor.

A *duration* é outra medida usual de risco de dívida, indicando o prazo médio de maturação da dívida obtido pela ponderação entre o valor presente do serviço e o período de tempo de duração da dívida. Ela é assim expressa:

$$D = \sum_{t=1}^t \left( \frac{t \cdot S_t \cdot (1+i)^{-t}}{VP_t} \right)$$

Onde,

$S_t$ = valor dos serviços da dívida no período t;

$VP_t$ = valor presente do serviço total da dívida em t;

$i$ = taxa de desconto da curva cupom;

$t$ = tempo para o vencimento.

Para se efetuar os cálculos de *duration*, é necessário calcular o valor presente das dívidas, a partir da construção das respectivas curvas *cupons* para cada um dos indexadores da dívida. As curvas *cupons* derivam de índices de descontos, que refletem as expectativas de mercado e servem para trazer ao valor presente os fluxos de pagamentos da dívida. Segundo os cálculos feitos, estimou-se que as dívidas indexadas ao IGP-DI têm uma *duration* de 12,6 anos, e as dívidas em dólar, de dez anos e seis meses.

Na Tabela 2.1, pode-se observar que a relação entre o valor presente/valor de face das dívidas em TJLP e Taxa Referencial (TR) são substancialmente inferiores às demais, o que evidencia o caráter de baixo custo associado às mesmas. Observa-se, ainda, que as dívidas externas em dólar (USD), também têm suas relações significativamente inferiores às atreladas a índices de preços (IGP-DI e IGP-M). Isto é um indicativo da vantagem oferecida atualmente por operações de dívida com recursos externos, ou por operações com remuneração pela TJLP ou TR, em relação às dívidas atualmente atreladas aos Índices Gerais de Preços.

TABELA 2.1 – VALOR PRESENTE, ATM E DURATION DA DÍVIDA FUNDADA ESTADUAL, POR INDEXADOR

R\$ milhões

INDEXADOR	VALOR DE FACE (A)	VALOR PRESENTE (B)	B/A	ATM	DURATION
IGP-DI	42.618	59.985	141%	16,1	12,6
IGP-M	107	108	101%	1,2	1,2
TJLP	946	796	84%	7,7	5,7
TR	470	394	84%	3,5	3,0
DÓLAR (USD)	2.940	2.525	86%	12,5	10,5
IENE (JPY)	77	76	99%	3,0	2,9
OUTROS	-	-	-	-	-
TOTAL	47.158	63.884	135%	15,7	12,4



Em relação aos anos anteriores, pode-se observar a progressão dos indicadores de prazo e risco, conforme a Tabela 2.2. De forma geral, os indicadores de prazo apresentaram redução, seja pelo transcorrer do tempo e consequente amortização do estoque conforme o cronograma, seja pela contração de novas dívidas com prazos médios inferiores aos das dívidas constantes do portfólio ao final de 2011. Por outro lado, os indicadores de *duration* e valor presente/valor face apresentaram significativo aumento, em função da diminuição das taxas de desconto praticadas em mercado – cupons de dólar e IGP. No caso da relação valor presente/valor face do montante de dívida em IGP-DI, é emblemática a superação da barreira de 100% em 2011, bem como a variação superior a 36% no ano de 2012, evidenciando o alto custo da mesma face às taxas de juros declinantes praticadas no mercado.

TABELA 2.2 – EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DE PRAZO E RISCO – 2010-2012

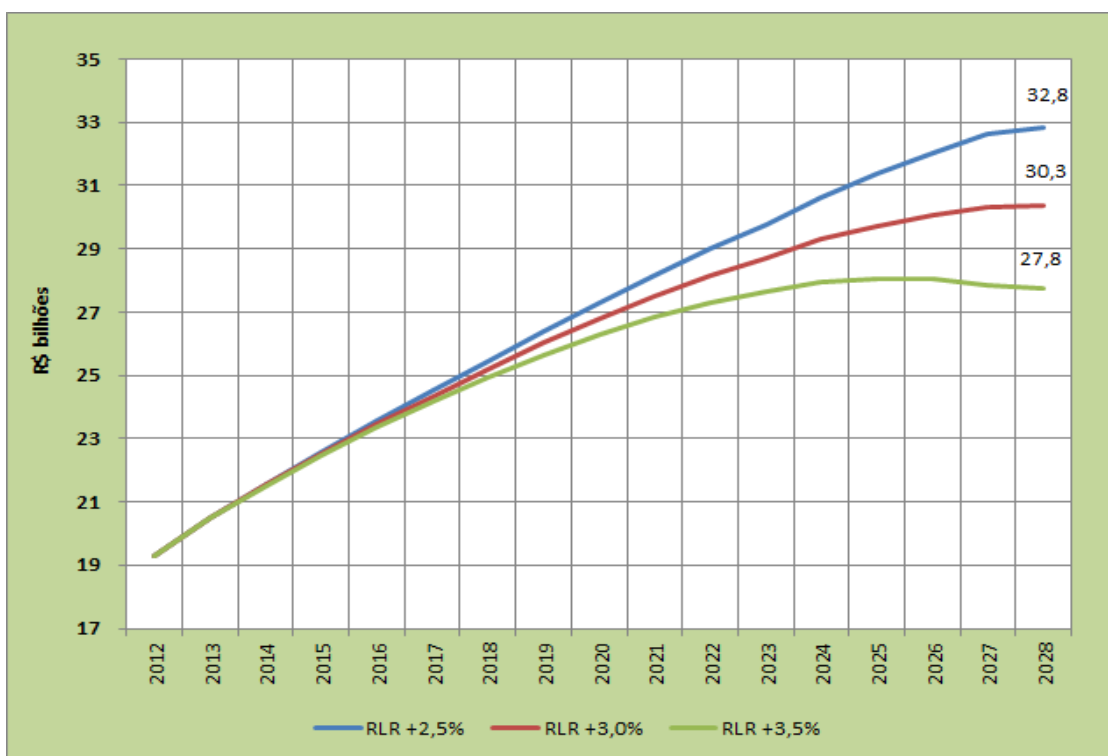
INDICADORES	2010	2011	2012	VARIAÇÃO 2012-2011
ATM Dívida Total	18,0	16,1	15,7	-0,4
ATM Dívida Dólar	13,0	12,8	12,5	-0,3
ATR Dívida Total	17,2	15,5	14,9	-0,8
ATR Dívida Intralimite	18,2	16,3	15,7	-0,6
ATR Dívida Extralimite	0,9	0,8	0,6	-0,2
DURATION Dívida IGP-DI	11,0	11,9	12,6	+0,7
DURATION Dívida Dólar	9,0	9,6	10,5	+0,9
Valor Presente/Valor Face Dívida Total	96,8%	102,5%	135,5%	+33,0%
Valor Presente/Valor Face Dívida IGP-DI	98,1%	104,2%	140,7%	+36,5%

Em relação à exposição à correção por índices de preço, a dívida estadual atualmente é altamente sensível à variação do IGP-DI e do IGP-M, pois 90,6% do seu total, como visto na Seção 1.1, é corrigido monetariamente pela variação de um destes indicadores. Como o serviço da dívida intralimite está limitado a 13% da Receita Líquida Real, não há o risco de que o IGP-DI alto possa causar elevação do serviço da dívida intralimite da Lei 9.496/97 no curto prazo. O efeito do IGP-DI no serviço no curto prazo se limita basicamente sobre as prestações do Proes extralimite. Um IGP-DI alto, porém, traz um importante risco no que se relaciona a uma maior acumulação nominal do resíduo, e as condições do seu refinanciamento previsto contratualmente para ocorrer em 2028. Neste ano, o resíduo será refinanciado por até mais 10 anos, e os pagamentos serão recalculados por Tabela Price. Quanto maior for o montante incorporado ao resíduo, entre atualização monetária, juros e capitalização, até o prazo de 2028, maior deverá ser o comprometimento do serviço com a receita do Estado, a partir deste ano.

Cabe, finalmente, mencionar o risco de baixo crescimento da receita do Estado sobre a dívida, particularmente o efeito sobre o refinanciamento do resíduo em 2028. No Gráfico 2.4 se faz projeções do montante do resíduo, considerando três

possibilidades de crescimento real médio anual da Receita Líquida Real – RLR: 2,5%, 3,0% e 3,5% a.a. Um crescimento real abaixo de 3% ao ano da RLR pode ser considerado baixo, e ilustrar o risco e efeito de um baixo crescimento da receita para com o resíduo, o qual gerará maior acumulação de dívida futura e elevação do comprometimento com o serviço da dívida após 2028. Caso a RLR tenha crescimento anual de 2,5% ao ano, o resíduo estimado para abril de 2028 será algo próximo a R\$ 33 bilhões, a preços atuais. Se a RLR apresentar crescimento real de 3% ao ano, uma taxa muito próxima do crescimento historicamente observado, e utilizada para a maioria das projeções da Divisão da Dívida Pública, o saldo do resíduo em abril de 2028 estará ao redor de R\$ 30 bilhões – a preços de dezembro de 2012.

GRÁFICO 2.4 – PROJEÇÃO DO MONTANTE DO RESÍDUO DA LEI 9.496/97 – 2012-2028



Em 2012, a RLR apresentou um crescimento nominal de 7,6%, representando um crescimento real negativo (-0,5%) pelo segundo ano consecutivo, em relação ao IGP-DI. Em razão deste resultado, e do método tradicional de projeção, que toma como constante a taxa de crescimento anual da RLR ao longo de todo o período, observou-se, novamente, um aumento real significativo da projeção do resíduo, em relação à projeção efetuada nos relatórios anteriores. Na Seção 2.3 utilizaremos, mais uma vez, cenários estocásticos a fim de encontrar o saldo do resíduo final mais provável, bem como intervalos de confiança para o mesmo.

## 2.2 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DO SERVIÇO E ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA

A análise de sensibilidade tem por objetivo medir as mudanças no serviço e no estoque da dívida pública, dada uma oscilação em variáveis chave, como taxas de câmbio, taxas de juros e índices de preço. A Tabela 2.3 demonstra o quanto variam o serviço e o estoque da dívida no período dos próximos 12 meses, em função de uma oscilação de um ponto percentual (1%) nas variáveis chave.

Conforme esta tabela, podemos observar que o serviço anual não apresenta alta sensibilidade à maioria das variáveis chave no curto prazo, exceção feita à taxa Libor. O impacto da oscilação de um ponto percentual (1%) nessa taxa se reflete num acréscimo de R\$ 27,3 milhões anuais ao serviço anual da dívida, ou seja, pouco menos de 1,0% do mesmo. Verifica-se, portanto, que esse é o maior risco de curto prazo. Quanto às demais variáveis, os maiores impactos, da ordem de R\$ 5 milhões anuais, ocorrem quando o IGP-DI oscila um ponto percentual. Entretanto, tal impacto representa apenas 0,2%, aproximadamente, do serviço anual.

**TABELA 2.3 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE POR VARIÁVEL CHAVE**

Variável Chave	Variação	Efeitos				
		Serviço	% (a)	Estoque	% (b)	(b/a)
R\$ mil						
MOEDA ESTRANGEIRA						
- Dólar Americano	+1,0%	+500	0,018%	+30.600	0,061%	3,39
- Iene Japonês	+1,0%	+60	0,002%	+610	0,001%	0,50
ÍNDICE DE PREÇO						
- IGP-M	+1,0%	+474	0,017%	+220	0,001%	0,06
- IGP-DI	+1,0%	+5.690	0,204%	+435.980	0,873%	4,28
OUTROS						
- Taxa Referencial (TR)	+1,0%	+780	0,028%	+3.262	0,006%	0,21
- LIBOR	+1,0%	+27.300	0,980%	-	-	-

Por outro lado, analisando-se o estoque ao final dos próximos 12 meses, observa-se que o mesmo é altamente sensível a variações do IGP-DI e, em seguida, porém em muito menor grau, a variações do dólar norte-americano. Tal resultado reflete a composição da dívida, conforme visto no Capítulo 1, na Tabela 1.2.

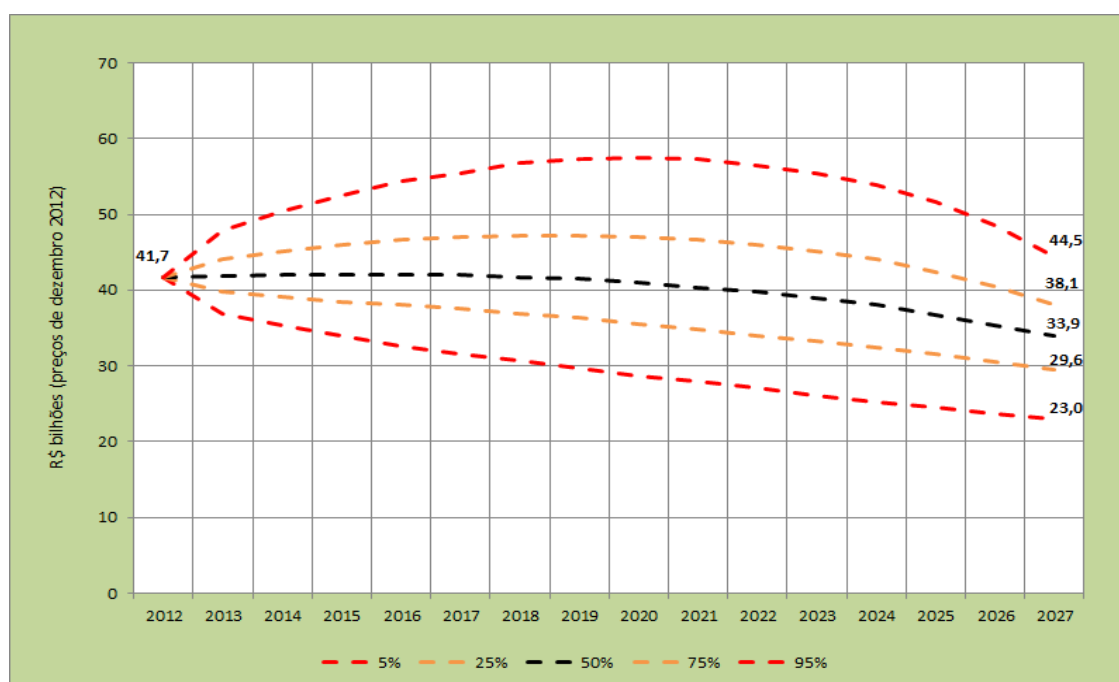
Finalmente, a última coluna evidencia a proporção entre os impactos no estoque e no serviço anual – uma razão elevada evidencia um perfil alongado de amortização, pois o valor do serviço anual é baixo em relação ao estoque restante – onde, mais uma vez, destacam-se as variáveis IGP-DI e dólar norte-americano, cujos prazos médios são definidos em maior parte, respectivamente, pelo refinanciamento no âmbito da Lei 9.496/97 e pelo empréstimo para a operação de reestruturação de dívida com o BIRD realizada em 2008.

## 2.3 – SIMULAÇÃO ESTOCÁSTICA DO SALDO DO RESÍDUO

O valor a ser refinanciado a partir de maio de 2028 da dívida oriunda da Lei 9.496/97, decorrente de eventual saldo na conta resíduo, está intimamente relacionado ao comportamento que a Receita Líquida Real venha assumir no decorrer deste prazo. Igualmente, oscilações inflacionárias medidas pelo IGP-DI tendem a afetar o valor nominal dessa conta, mas, em geral, impactam de maneira mais amena em relação ao que impacta o crescimento da RLR. Desta forma, a estimativa do valor do resíduo a refinarcar depende, principalmente, da necessidade de se projetar o comportamento da RLR para um período de 16 anos. Esta é uma tarefa complexa face aos diversos fluxos que compõem a estrutura da receita do Estado, tais como tributos, transferências governamentais, receitas de capital, etc., formados por elementos de difícil previsibilidade, já que influenciados por questões econômicas de ordem nacional e internacional, bem como por vieses institucionais e políticos.

Como forma de superar estas complexidades, buscou-se a construção de um modelo estatístico baseado no Método de Monte Carlo, usado para projeção de simulações estocásticas, visando à composição de diversos cenários aleatórios de comportamento para a RLR, tendo como fundamentos os parâmetros históricos da mesma. Considerou-se relevante para o modelo da RLR o crescimento médio real de 3,0% a.a., preconizado pelo Programa de Ajuste Fiscal, e o desvio padrão de 7,8%, historicamente observado. Então, a partir dessas informações, foram gerados aleatoriamente 10.000 cenários para o crescimento real da RLR, compostos de 16 elementos cada, um para cada ano, de 2013 a 2028. Assim, calculou-se a trajetória do estoque da dívida para cada cenário, e obteve-se as probabilidades de realização dos saldos simulados ao longo dos 16 anos, conforme o Gráfico 2.5.

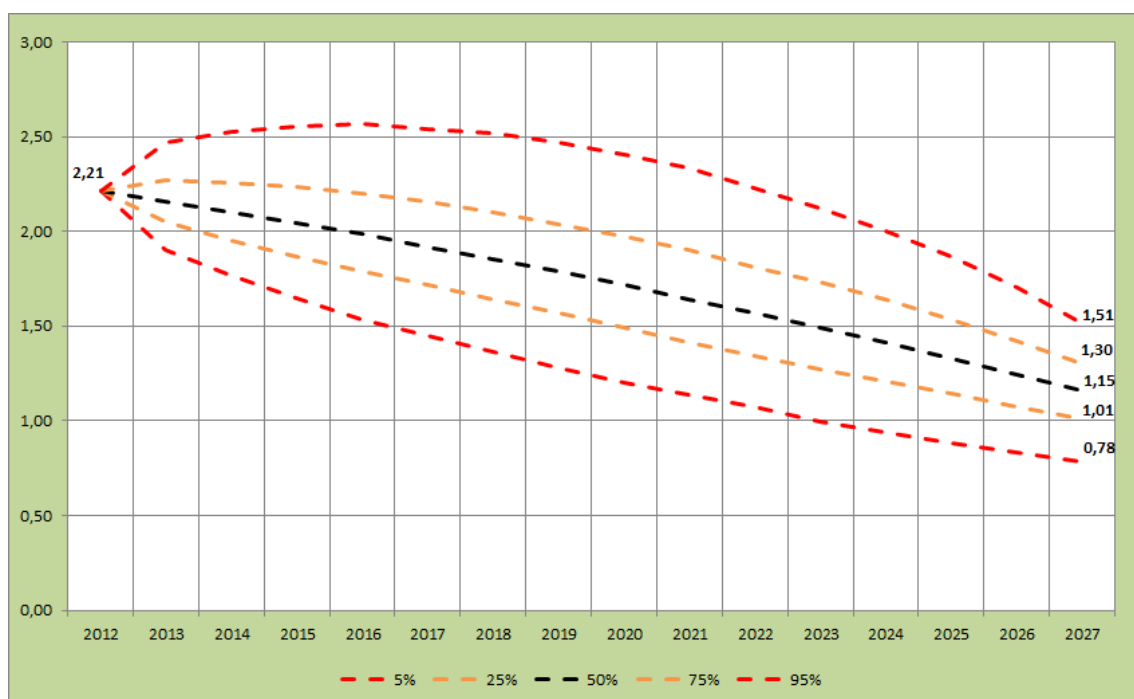
GRÁFICO 2.5 – FAIXAS DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO ESTOQUE



A linha central preta pontilhada representa a mediana, isto é, o centro dos resultados das simulações realizadas, e aponta para um saldo de R\$ 33,9 bilhões ao final de 2027. Observa-se que esse resultado é superior ao obtido no Gráfico 2.4, onde considerava-se um crescimento constante ao longo do tempo. As linhas laranjas pontilhadas representam o 1º e 3º quartis, englobando 50% da probabilidade de ocorrência do resultado, cujos limites situam-se entre R\$ 29,6 bilhões e R\$ 38,1 bilhões. As linhas vermelhas pontilhadas representam os percentis de 5% e 95%, englobando, portanto, 90% da probabilidade de ocorrência do resultado, que situa-se entre R\$ 23,0 bilhões e R\$ 44,5 bilhões.

Ao considerarmos a relação dívida/receita, assumindo o estoque da dívida de R\$ 41,78 bilhões e a Receita Líquida Real apurada para pagamento em 2012 de R\$ 18,85 bilhões, obtemos o valor de 2,21 para 2012. As simulações realizadas indicam, por essa ótica, uma relação declinante ao longo do tempo, pois a Receita Líquida Real apresenta o crescimento real médio de 3,0% a.a, conforme o Gráfico 2.6.

GRÁFICO 2.6 – FAIXAS DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DA RELAÇÃO DÍVIDA/RECEITA

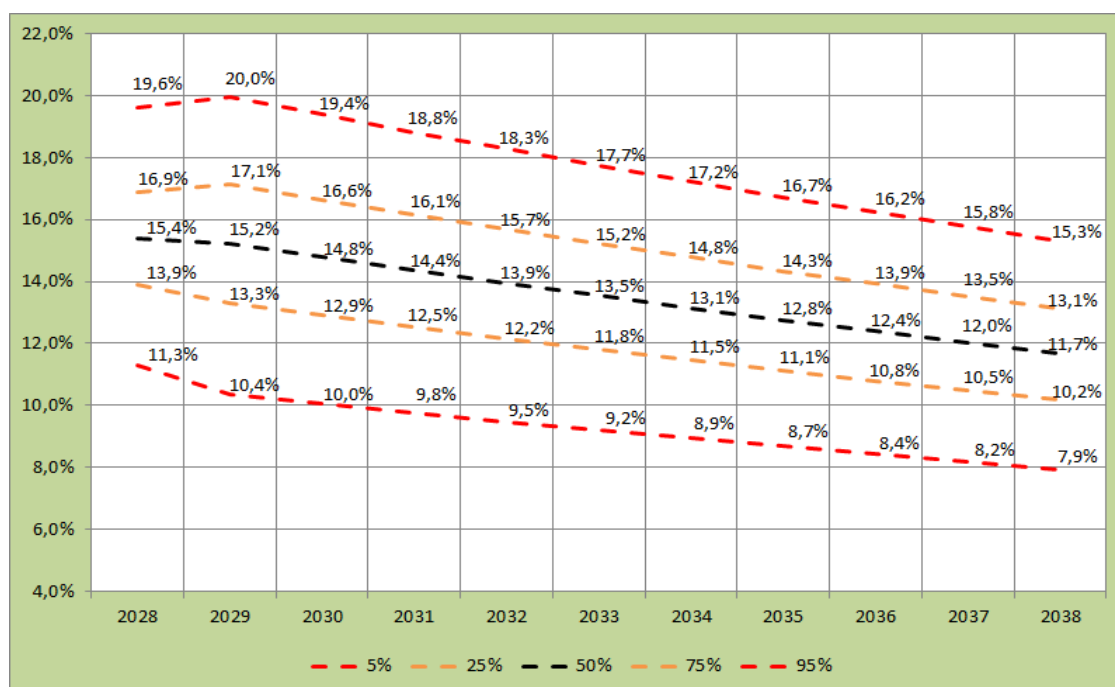


Da mesma forma que no Gráfico 2.5, as linhas preta, laranjas e vermelhas representam, respectivamente, a mediana, o 1º e 3º quartis, e os percentis 5% e 95%. Observamos que a relação dívida/receita esperada ao final de 2027 é de 1,15, correspondente ao saldo de R\$ 33,9 bilhões observados no gráfico anterior.

Calculou-se, então, o percentual de compromisso com o pagamento do resíduo no período de maio de 2028 a abril de 2038, para as relações dívida/receita calculadas em cada uma das faixas no Gráfico 2.6. Os resultados são apresentados no Gráfico 2.7,

aonde o valor médio esperado para o comprometimento do serviço da dívida, em 2028, é de 15,4% da RLR – guardada a devida proporcionalidade, uma vez que o resíduo começa a ser pago em maio de 2028. Na faixa de 50% de probabilidade de ocorrência, o comprometimento da RLR encontra-se entre 13,9% e 16,9% e, para a faixa de 90% de probabilidade de ocorrência, os limites encontram-se entre 11,3% e 16,9% da RLR. Observa-se um aumento do comprometimento esperado, em relação aos dados projetados no ano anterior, em virtude do crescimento real negativo da Receita Líquida Real observado em 2012 e das consequências que tal resultado acarreta para a capitalização de juros ao longo de um período de 16 anos.

**GRÁFICO 2.7 – COMPROMETIMENTO COM A RLR DO SERVIÇO DO RESÍDUO REFINANCIADO EM 2028**

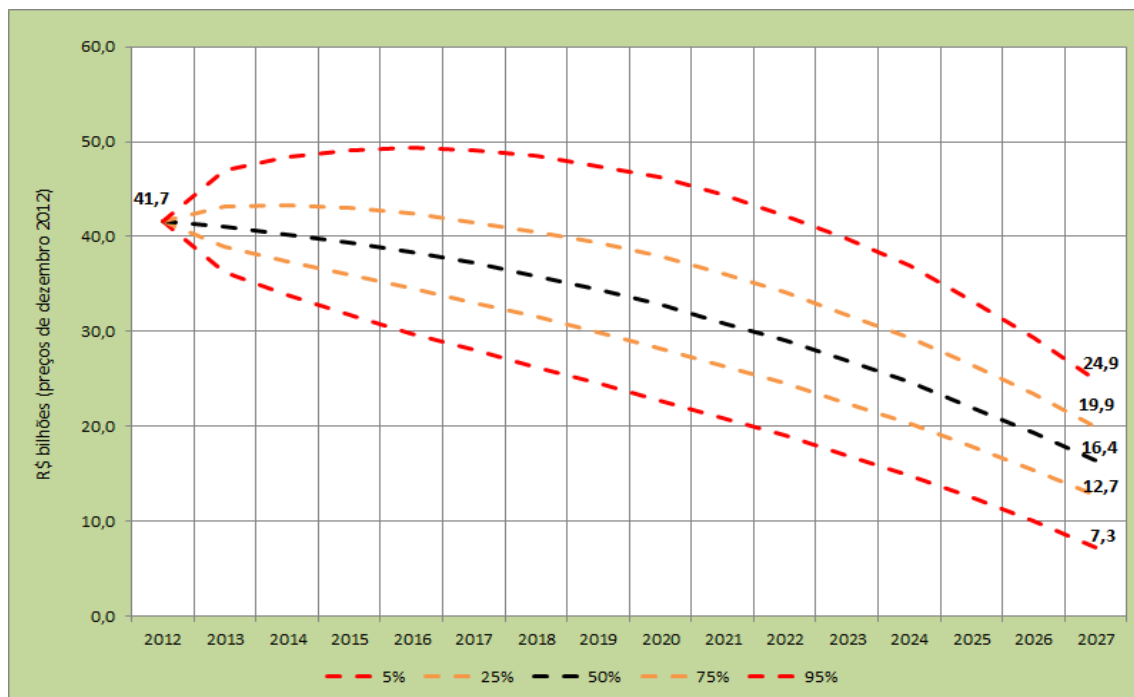


## 2.4 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.496/97

Em 19 de dezembro de 2012, o Ministro da Fazenda Guido Mantega, através da Exposição de Motivos nº 265/2012, justificou a elaboração de Projeto de Lei Complementar (PLC) que altera as condições contratuais vigentes para os contratos da Lei nº 9.496/97. Nesse documento, o Ministro defendeu a alteração do índice de atualização monetária para o IPCA e a redução da taxa de juros para 4,0% a.a., sendo o total dos encargos dado pela soma de ambos e limitado ao patamar da taxa SELIC.

Dessa forma, a fim de mensurar os possíveis ganhos que seriam obtidos em uma eventual aprovação do projeto do governo federal, realizou-se outra simulação estocástica do saldo do resíduo, alterando-se a taxa de juros – de 6% a.a. para 4% a.a. – e mantendo-se os demais parâmetros constantes. Assim, novamente, obteve-se as probabilidades de realização dos saldos simulados ao longo dos 16 anos, conforme o Gráfico 2.8.

GRÁFICO 2.8 – FAIXAS DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO ESTOQUE - PLC

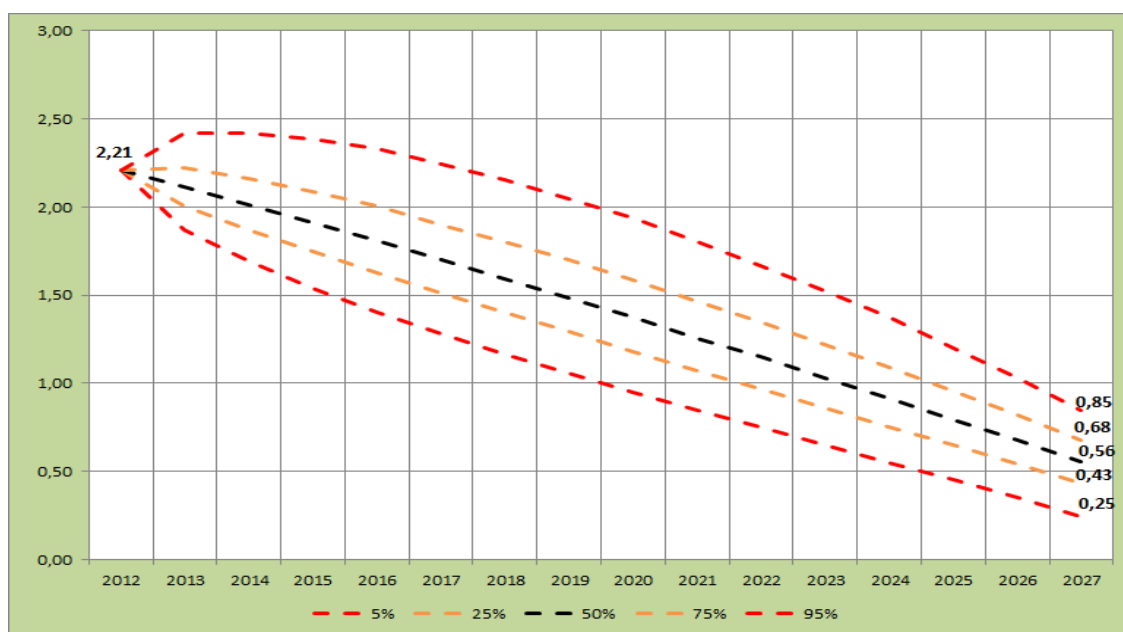


Comparando-se o gráfico acima com o Gráfico 2.5, que considera a taxa de juros contratual de 6,0% a.a., verifica-se uma significativa redução do saldo do resíduo, da ordem de R\$ 16 bilhões a R\$ 20 bilhões.

Alternativamente, sob a ótica da relação dívida/receita, obteve-se através das simulações os resultados conforme o Gráfico 2.9.

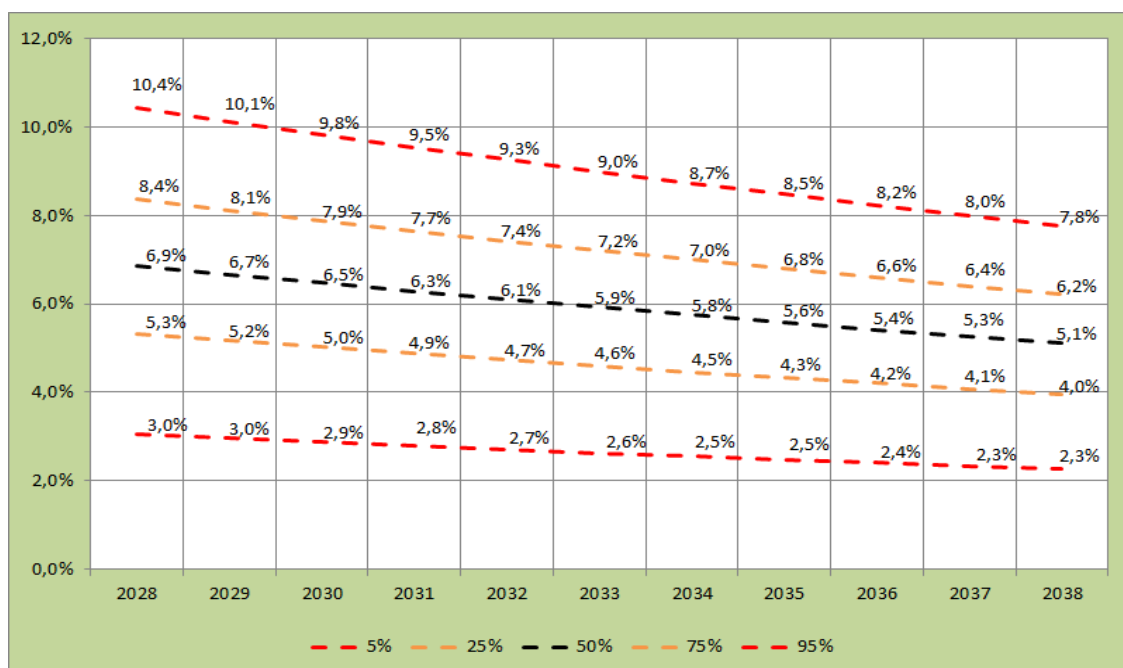
Também na relação dívida/receita observa-se uma significativa redução, variando entre 45% e 66%. Para o cenário esperado, dado pela mediana representada pela linha preta pontilhada, a relação dívida/receita passa de 1,15 para 0,56 com a alteração da taxa de juros proposta no Projeto de Lei Complementar.

**GRÁFICO 2.9 – FAIXAS DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DA RELAÇÃO DÍVIDA/RECEITA - PLC**



Por fim, calculou-se o novo comprometimento esperado com o serviço da dívida, em relação à RLR. Os resultados são apresentados no Gráfico 2.10. Verifica-se a redução do comprometimento, em valores medianos, de 15,4% para 6,9% e, no cenário mais pessimista, de 19,6% para 10,4%. A redução esperada, da ordem de 8,5%, significaria, em valores de dezembro de 2012, uma economia anual de aproximadamente R\$ 1,6 bilhão a partir de 2028.

**GRÁFICO 2.10 – COMPROMETIMENTO COM A RLR DO SERVIÇO DO RESÍDUO REFINANCIADO EM 2028 - PLC**





## 2.5 – A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS DA CONTA RESÍDUO

Entre os anos de 1999 e 2008, o limite de comprometimento de 13% da RLR foi insuficiente para pagar a integralidade dos juros advindos das parcelas mensais da dívida ao amparo da Lei 9.496/97 e PROES, resultando na incorporação de parte do seu valor à conta resíduo juntamente com a totalidade das amortizações vencidas. Como consequência, os juros e amortizações de parcelas incorporados compõem hoje mais de R\$ 6,1 bilhões e representam cerca de 32% do saldo da conta resíduo.

Sobre os valores incorporados há incidência de juros de 6% a.a. Este fato resulta na capitalização de juros incorporados de parcelas anteriores, caracterizando a ocorrência do fenômeno juridicamente conhecido como anatocismo. Este termo designa a cobrança de juros sobre juros já cobrados do mutuário, e origina-se quando os juros não pagos em determinado período são somados ao saldo devedor, passando a integrar base de cálculo para novos juros nos períodos subsequentes.

Encontram-se no ordenamento jurídico pátrio algumas referências a respeito deste assunto. Como exemplo, cita-se a Lei da Usura, Decreto Federal nº 22.626/33, recepcionada pela Constituição Federal de 1988, que reza em seu artigo 4º: “É proibido contar juros dos juros; esta proibição não compreende a acumulação de juros vencidos aos saldos líquidos em conta corrente de ano a ano”.

Se fosse aplicada a ótica do Decreto Federal nº 22.626/33, em detrimento da metodologia constante no contrato e atualmente empregada, estima-se que o saldo da conta resíduo em dezembro de 2012 passaria a ser de R\$ 14,4 bilhões, cerca de R\$ 4,9 bilhões a menos do que o apurado pela atual contabilização. Esta diferença representaria uma redução de 25,3% no saldo do resíduo e de 11,5% relativamente ao estoque total da dívida refinanciada do Estado com a União.

## CAPÍTULO 3

### O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO

#### 3.1 – A RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA ESTADUAL SOB O AMPARO DA LEI 9.496/97

Em 20 de setembro de 1996, o governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Governo Federal assinaram um protocolo de acordo para o refinanciamento da dívida mobiliária do Estado e da dívida do Estado junto à Caixa Econômica Federal. Logo após, em 15 de abril de 1998, o Estado do Rio Grande do Sul e a União firmaram o Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas (Contrato nº 014/98/STN/COAFI), ao amparo da Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, e da Resolução nº 104/96, do Senado Federal.

Por este Contrato e os instrumentos próprios, a União assumiu a totalidade da dívida mobiliária estadual e os contratos do Estado junto à Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 9,427 bilhões. As dívidas do Estado assumidas pela União foram refinanciadas ao Estado nas condições previstas no Contrato. A União assumiu o valor de R\$ 1,644 bilhão como subsídio inicial na assinatura do Contrato, restando ao Estado como parcela refinanciável o valor total de R\$ 7,782 bilhões. Deste, R\$ 650 milhões correspondeu a parcela amortizada com bens e direitos, registrada em conta gráfica. A eficácia do contrato somente ocorreu em 16 de novembro de 1998, ocasião em que foram recalculados os valores das dívidas refinanciadas, conforme a Tabela 3.1.

**TABELA 3.1 – DÍVIDAS REFINANCIADAS PELA LEI 9.496/97**

R\$ milhões

	POSIÇÃO 15/04/1998	POSIÇÃO 16/11/1998
<b>1- TÍTULOS</b>		
Mobiliária	8.761,5	9.824,7
Refinanciamento	7.157,0	7.278,7
Subsídio	1.604,5	2.546,0
<b>2 - CONTRATOS</b>		
Caixa Econômica Federal	665,8	754,9
Refinanciamento	625,4	650,6
Subsídio	40,4	104,3
<b>3- CONTA GRÁFICA</b>	650,0	677,4
<b>4 - TOTAL</b>		
Títulos e contratos	9.427,3	10.579,6
Refinanciamento	7.782,4	7.929,3
Subsídio	1.644,9	2.650,3

Pelas condições estipuladas, o Estado deve pagar o refinanciamento em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, sendo observado o limite de dispêndio mensal de 1/12 de 13% da Receita Líquida Real do Estado. O valor de cada prestação que exceder o limite de dispêndio deve ser acumulado para pagamento nos meses subsequentes em que o serviço da dívida refinanciada for inferior ao referido limite. Eventual saldo devedor residual em decorrência da aplicação do limite de dispêndio, existente ao final das 360 prestações

mensais, pode ser refinanciado em até 120 parcelas mensais e consecutivas, com incidência dos mesmos encargos financeiros do refinanciamento inicial. O valor das parcelas mensais não poderá ser inferior à 360ª parcela do refinanciamento inicial.

Os encargos financeiros estipulados foram: (I) atualização monetária pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas; e (II) juros nominais de 6% ao ano, ambos calculados sobre o saldo devedor existente.

Posteriormente, em dezembro de 1998, houve a adesão por parte do Estado ao Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária – PROES, que promoveu o saneamento do sistema financeiro estadual e a transformação da Caixa Econômica Estadual em agência de fomento, e resultou na incorporação adicional de dívida de R\$ 2,556 bilhões.

### 3.2 – PREVISÃO LEGAL DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

A Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, em seu Art. 1º, §3º, definiu que a assunção e o refinanciamento pela União, entre outras obrigações, da dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, dependerão do estabelecimento de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF), que conterá metas e compromissos das unidades da Federação, estabelecidos de comum acordo, quanto à:

- dívida financeira em relação à receita líquida real – RLR,
- resultado primário,
- despesas com funcionalismo público,
- arrecadação de receitas próprias,
- reforma do estado, ajuste patrimonial e alienação de bens,
- despesas de investimento.

O Contrato nº 014/98/STN/COAFI, assinado em 15 de abril de 1998, que refinanciou a dívida do Estado do Rio Grande do Sul com a União com base na Lei 9.496/97, estabeleceu na Cláusula 16ª, que o Estado se obriga, até a total liquidação do débito decorrente, a cumprir rigorosamente as metas e compromissos constantes do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF), acordado com a União.

As metas do Programa são acompanhadas pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, em periodicidade trimestral, com base em informações mensais que o Estado fica obrigado a fornecer. O Programa é revisto anualmente e as adaptações de política econômica, acordadas entre a União e o Estado nessa revisão, devem ser implementadas pelo Estado, no âmbito de sua competência. O descumprimento pelo Estado de qualquer obrigação constante no Contrato, incluindo atraso de pagamento e a não observância das metas e compromissos constantes do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal implica nas seguintes penalidades: (I) a substituição dos encargos financeiros do empréstimo por encargos equivalentes à taxa Selic, acrescida de juros moratórios de 1% ao ano, e

(II) a elevação do percentual da RLR tomado como base para apuração do limite de dispêndio mensal – elevação em 0,25% da RLR por meta não cumprida.

### 3.3 – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO

Desde a assinatura do Contrato de refinanciamento, em 15 de abril de 1998, que estabeleceu metas para o biênio 1998-1999, o Rio Grande do Sul efetuou nove revisões do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF), estabelecendo metas bienais ou trienais, conforme segue:

- primeira revisão, em 28-dezembro-2000 – metas para 2000-2001;
- segunda revisão, em 28-novembro-2002 – metas para 2002-2004;
- terceira revisão, em 27-janeiro-2005 – metas para 2005-2007;
- quarta revisão, em 28-novembro-2007 – metas para 2007-2009;
- quinta revisão, em 23-outubro-2008 – metas para 2008-2010;
- sexta revisão, em 26-outubro-2009 – metas para 2009-2011;
- sétima revisão, em 30-dezembro-2010 – metas para 2010-2012;
- oitava revisão, em 10-novembro-2011 – metas para 2011-2013;
- nona revisão, em 21-dezembro-2012 – metas para 2012-2014.

As avaliações do Programa, realizadas anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional, verificaram o cumprimento ou não das metas por parte do Estado. As metas e os resultados alcançados podem ser sumarizados pela Tabela 3.2.

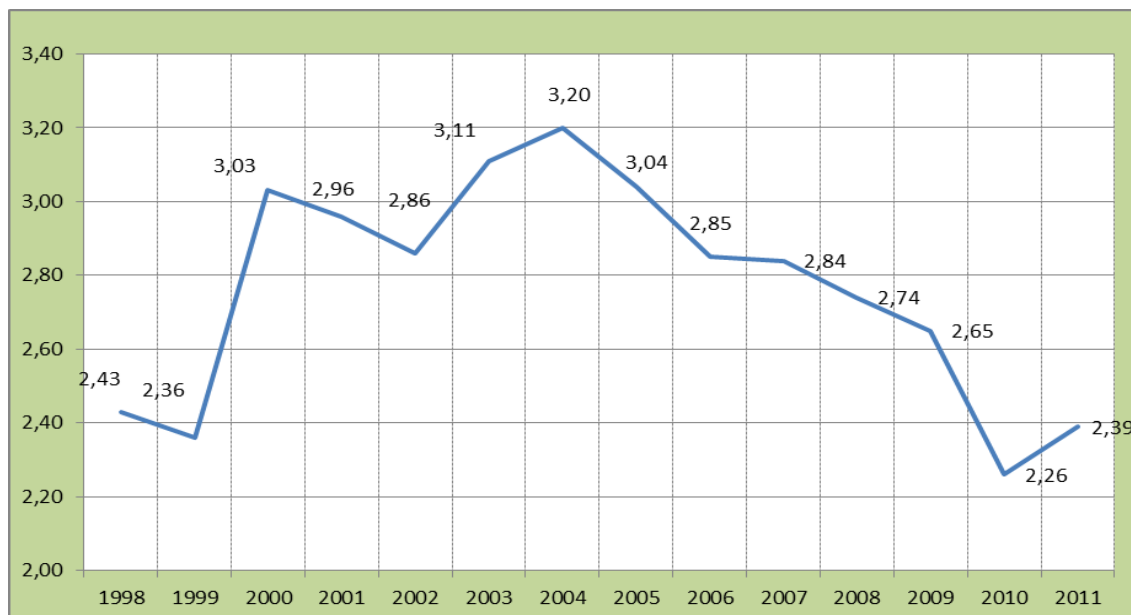
TABELA 3.2 – EVOLUÇÃO DAS METAS DO PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL – 1998-2011

ANOS	META 1 - DÍVIDA/RLR		META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO		META 3 - PESSOAL /RCL (%)		META 4 - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		META 5 - REFORMA DO ESTADO		META 6 - INVESTIMENTO/RLR (%)	
	META AJUSTADA	REALIZADA	META	REALIZADA	META	REALIZADA	META	REALIZADA	META	REALIZADA	META	REALIZADA
1998	2,53	2,43	-811	-1.379	83,00	81,00	6,80%	4,80%	3,774 bi	2,364 bi	15,00%	19,00%
1999	2,38	2,36	-400	-166	76,00	75,00	1,80%	-8,30%	850 mi	871,6 mi	10,00%	6,20%
2000	3,03	3,03	-502	-402	73,65	72,20	4,20%	5,60%	450 mi	453 mi	14,00%	11,00%
2001	3,04	2,96	-326	-152	69,50	68,95	2,37%	7,49%		cumpriu	14,00%	8,92%
2002	3,13	2,86	-185	309	72,02	67,20	8,082	8,314		cumpriu	8,30%	4,81%
2003	3,36	3,11	204	207	67,68	67,60	9,249	10,196		cumpriu	7,91%	8,40%
2004	3,31	3,20	410	175	65,61	67,19	10,401	10,635		cumpriu	9,17%	6,91%
2005	2,90	3,04	476	688	65,96	63,99	12,589	12,392		cumpriu	6,96%	5,64%
2006	2,65	2,85	915	778	65,06	65,47	13,975	13,124		cumpriu	5,34%	5,47%
2007	2,98	2,84	485	1.076	71,02	67,62	13,370	13,668		cumpriu	2,74%	3,07%
2008	2,76	2,74	1.455	2.047	62,83	60,37	16,336	16,484		cumpriu	4,50%	4,43%
2009	2,73	2,65	1.208	1.537	65,88	64,30	16,848	17,324		cumpriu	4,45%	4,29%
2010	2,38	2,26	334	1.033	61,38	59,57	19,913	20,374		cumpriu	11,85%	10,82%
2011	2,48	2,39	1.013	1.645	65,38	62,38	21,473	22,204		descumpriu	5,87%	5,55%

FONTE: Secretaria do Tesouro Nacional.

O Gráfico 3.1 ilustra a evolução da relação Dívida Financeira Líquida / Receita Líquida Real (meta 1), observada no período 1998-2011, conforme Tabela 3.2.

**GRÁFICO 3.1 – EVOLUÇÃO DA RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA/RLR – 1998-2011**



FONTE: Secretaria do Tesouro Nacional.

Para o exercício de 2011, o Estado do Rio Grande do Sul cumpriu todas as metas e compromissos previstos no Programa, exceto a meta cinco. A verificação do cumprimento do Programa, realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, foi informada através do Ofício nº 433/2012/COREM, de 21 de dezembro de 2012. Os resultados alcançados foram, conforme este documento, os seguintes:

- meta 1: limitar a relação dívida financeira/receita líquida real (ajustada) a 2,48. O Estado cumpriu a meta ao apresentar a relação 2,39.
- meta 2: alcançar resultado primário superavitário de R\$ 1.013 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar resultado primário superavitário de R\$ 1.645 milhões.
- meta 3: limitar a despesa com pessoal a 65,38% da receita corrente líquida. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 62,38%.
- meta 4: alcançar receitas de arrecadação própria no valor de R\$ 21,473 bilhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar as referidas receitas no montante de R\$ 22,204 bilhões.
- meta 5: alcançar os seguintes compromissos:
  - limitar as transferências financeiras às empresas públicas a aumentos de capital, e por conta de estratégias específicas, para aquelas que necessitem de ajustes, de forma que não dependam de repasses;
  - instituir grupo de trabalho denominado Grupo de Procedimentos Contábeis - GTCON/RS, com o fim de promover a integração de

esforços e a discussão das medidas que possibilitem I) a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e II) a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP;

- limitar as Outras Despesas Correntes, fontes Tesouro, em 24,41% da RLR no exercício de 2011;
- manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;
- manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, junto à Caixa Econômica Federal, de acordo com normativos vigentes;
- encaminhar à STN, até 31 de maio de cada ano, relatório da execução do Programa relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas;
- divulgar, inclusive em meio eletrônico, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- fornecer anualmente, até 31 de maio, relatório de acompanhamento da operação de crédito de reestruturação de dívidas com o BIRD.

O Estado não alcançou o compromisso de limitar as outras despesas correntes, as quais ficaram em 25,03% da RLR, e por decorrência, a meta foi considerada não cumprida. Esta meta, porém, não impacta a condição de adimplência do Estado no Programa, caso cumpridas as metas 1 e 2, segundo prevê o Segundo Termo Aditivo ao contrato entre o Estado e a União.

- meta 6: limitar as despesas com investimento e inversões financeiras a 5,87% da receita líquida real anual. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 5,55% da receita líquida real.

### 3.4 – O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL EM VIGOR

O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (PAF) em vigor corresponde à Nona Revisão do Programa, firmada em dezembro de 2012. Consoante o caráter rotativo do Programa, esta Revisão contempla metas, compromissos e ações relativos ao período de 2012 a 2014<sup>1</sup>.

O documento é dividido em quatro seções: na Seção 1, é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira e fiscal do Estado; na Seção 2 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Governo do Estado; na Seção 3 são apresentados as metas ou os compromissos estabelecidos pelo Governo do Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97, modificado

<sup>1</sup> O PAF em vigor está disponível na íntegra no site oficial da Secretaria da Fazenda do RS ([www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br)).

pelo artigo 5º da Lei nº 10.195/01 e, quando necessário, ações; a Seção 4 trata da inclusão e manutenção de operações de crédito a contratar; na Seção 5 é definida a sistemática geral de acompanhamento do Programa e de verificação e revisão das metas ou compromissos.

### Meta 1 ⇒ Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real

A meta 1 do Programa estabelecida é não ultrapassar, em cada ano, o limite superior da relação D/RLR especificada na Tabela 3.3 até que a dívida financeira total do Estado (D) não seja superior à Receita Líquida Real (RLR) anual. A trajetória inferior considera o estoque das dívidas suportadas pelo Tesouro do Estado, inclusive das que foram refinanciadas ao amparo da Lei nº 9.496/97, e os efeitos financeiros das operações de crédito em curso, na posição de 31 de dezembro de 2011. A trajetória superior considera a dívida da trajetória inferior e acresce os efeitos financeiros das operações a contratar, referidas no Anexo V do Programa.

TABELA 3.3 - TRAJETÓRIA DA RELAÇÃO DÍVIDA / RECEITA LÍQUIDA REAL

Exercício	Inferior (%)	Superior (%)
2012	2,32	2,38
2013	2,20	2,31
2014	2,07	2,23
2015	1,99	2,18
2016	1,91	2,08
2017	1,83	1,99
2018	1,74	1,88
2019	1,65	1,78
2020	1,57	1,68
2021	1,48	1,58
2022	1,38	1,47
2023	1,29	1,36
2024	1,19	1,26
2025	1,09	1,15
2026	0,99	1,04
2027	0,88	0,92

A meta da trajetória superior estabelecida para o ano de 2012 é de 2,38, para 2013, é de 2,31, e para 2014, é de 2,23. Estes números demonstram que a relação está bastante acima da unidade. Conforme a trajetória definida pelo Programa em vigor, a relação só será inferior a um a partir do ano de 2027.

A Tabela 3.4 reproduz o Anexo V do PAF, onde estão discriminadas as operações de crédito consideradas na trajetória superior do Programa. Na atual revisão do Programa foi possível incluir as novas operações Defensoria e Proinveste, que junto com os ajustes das demais operações discriminadas produziram um incremento na ordem de R\$ 660 milhões deste anexo em relação ao do Programa anterior. Este incremento constitui uma ampliação do espaço de endividamento autorizado, já que a inclusão das operações de crédito no anexo é um pré-requisito para o início de qualquer pleito.

**TABELA 3.4 - ANEXO V – DISCRIMINAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

R\$ mil

CONTRATO	ENTIDADE FINANCEIRA	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
BIRD PROREDES	BIRD	75.032	170.135	235.788	319.429	100.000	900.384
PROCOFINS	BID	234.475	140.685	-	-	-	375.160
PRODETUR	BID	-	28.137	28.137	-	-	56.274
PROFISCO	BID	21.351	36.955	24.558	12.500	5.929	101.293
BID POD	BID	-	31.263	31.263	31.263	-	93.790
BNDES PROREDES	BNDES	422.000	385.000	278.704	-	-	1.085.704
BNDES ESTADOS	BNDES	-	-	165.748	168.563	43.348	377.659
METRÔ	CAIXA	-	-	150.000	150.000	-	300.000
DEFENSORIA	BNDES	-	11.000	11.000	-	-	22.000
PROINVESTE	BB	320.493	311.689	152.836	-	-	785.019
PRODES	CAIXA	-	71.863	200.000	50.000	-	321.863
PMAE TRIBUTÁRIO	BNDES	7.833	-	-	-	-	7.833
<b>TOTAL</b>		<b>1.081.185</b>	<b>1.186.728</b>	<b>1.278.035</b>	<b>731.755</b>	<b>149.278</b>	<b>4.426.980</b>

O Anexo IV do Programa (em versão resumida na Tabela 3.5) mostra que a dívida financeira, incluindo operações de crédito a contratar, está estabelecida em R\$ 44,182 bilhões ao final de 2012, em R\$ 45,228 bilhões ao final de 2013, e em R\$ 46,106 bilhões ao final de 2014, a preços de dezembro de 2011. Por sua vez, a Receita Líquida Real (RLR) estabelecida é de R\$ 18,582 bilhões em 2012, de R\$ 19,544 bilhões em 2013, e de R\$ 20,651 bilhões em 2014, também a preços de dezembro de 2011.

**TABELA 3.5 – ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RLR (VERSÃO RESUMIDA)**

R\$ 1,00 DE DEZEMBRO DE 2011

Discriminação	2011	2012	2013	2014
Dívida Fundada Adm Direta	43.204.814.527	44.181.542.750	45.228.124.112	46.105.773.290
Dívida Contratual	43.204.814.527	44.181.542.750	45.228.124.112	46.105.773.290
Dívida Interna	40.716.067.015	41.471.574.482	42.179.699.270	42.833.445.416
Com a União	40.716.067.015	41.471.574.482	42.179.699.270	42.833.445.416
Dívida Externa	2.488.747.511	2.709.968.267	3.048.424.842	3.272.327.874
Op Crédito (OC) a contratar	-	1.052.000.000	2.201.272.833	3.379.235.473
Internas	-	742.493.000	1.521.545.440	2.404.319.687
Externas	-	309.507.000	679.727.393	974.915.787
Dívida Financeira s/OC a contratar	43.204.814.527	43.129.542.750	43.026.851.279	42.726.537.816
Dívida Financeira c/OC a contratar	43.204.814.527	44.181.542.750	45.228.124.112	46.105.773.290
Receita Líquida Real Corrigida	18.110.319.979	18.582.451.795	19.544.320.387	20.651.218.648
Relação Dívida Financeira /RLR				
Exclusive OC a contratar	2,39	2,32	2,20	2,07
Inclusive OC a contratar	2,39	2,38	2,31	2,23



A relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real estabelecida no Programa, embora ainda bastante acima da unidade, permanece projetada para atingimento da unidade em 2027, a exemplo do indicado na revisão anterior do Programa. Entretanto, com o incremento de operações de crédito nos montantes autorizados para os próximos anos, e especialmente devido ao montante executado em 2012, observa-se sensível oscilação na trajetória de declínio visando ao objetivo do Programa.

### Meta 2 ⇒ Resultado Primário

A meta 2 estabelecida no Programa é a obtenção dos resultados primários constantes da Tabela 3.6. No caso de eventual frustração de alguma receita, o Estado se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas, de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos. Na eventualidade de não conseguir realizá-los, o Estado se compromete a não superar, nos exercícios de 2012 e 2013, os montantes de atrasos/deficiência referidos no Anexo I do Programa.

TABELA 3.6 – METAS DA NONA REVISÃO DO PAF

	2012	2013	2014
Meta 2: Resultado Primário em R\$ milhões	522	856	1.688
Meta 3: Despesas com Pessoal/ Receita Corrente Líquida em %	65,66	64,11	62,10
Meta 4: Receitas de Arrecadação Própria em R\$ milhões	23.994	26.675	29.478
Meta 6: Despesas de Investimento/ Receita Líquida Real em %	6,11	6,87	6,95

### Meta 3 ⇒ Despesas com Funcionalismo Público

A meta 3 consiste em limitar as despesas de pessoal aos percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL) da Tabela 3.6.

### Meta 4 ⇒ Receitas de Arrecadação Própria

A meta 4 é alcançar receitas de arrecadação própria indicadas na Tabela 3.6.

### Meta 5 ⇒ Reforma do Estado, Ajuste Patrimonial e Alienação de Ativos

A meta 5 consiste em alcançar alguns compromissos principalmente relacionados com gestão, sem expressão numérica, exceto aquele que limita as outras despesas correntes, conforme relacionado abaixo:

- limitar as transferências financeiras às empresas estatais a aumentos de capital, e por conta de estratégias específicas, para aquelas que necessitem de ajustes, de forma que não dependam de repasses;

- instituir no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda, Grupo de Trabalho denominado Grupo de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio Grande do Sul – GTCON/RS, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem: I – a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e II – a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;
- limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 27,94% em 2012, de 27,74% em 2013, e de 26,89% em 2014, conforme anexo I;
- manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes da Secretaria da Fazenda do Estado;
- manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), junto à Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;
- encaminhar à STN, até 31 de maio de cada ano, relatório sobre a execução do Programa relativo ao exercício anterior e sobre as perspectiva para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas;
- divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- fornecer anualmente, até 31 de maio, relatório de acompanhamento da operação de crédito de reestruturação de dívidas com o BIRD.

#### **Meta 6 ⇒ Despesas de Investimentos**

A meta 6 consiste em limitar os gastos com investimentos e inversões financeiras, fontes Tesouro, aos percentuais indicados da Receita Líquida Real na Tabela 3.6.

A avaliação do cumprimento das metas e compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, relativos ao ano de 2012, deve acontecer no decorrer do ano de 2013, tendo como marco uma missão da STN ao Estado, prevista para o mês de maio.

## CAPÍTULO 4

### RESULTADOS DAS AÇÕES DE GESTÃO E AVANÇOS INSTITUCIONAIS

#### 4.1 – RESULTADOS DAS AÇÕES DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Analisando a administração da dívida do Estado em 2012, é possível destacar algumas ações empreendidas, que visaram resultados em linha com os objetivos de suprimento das necessidades de financiamento do Estado, e também de um melhoramento do perfil e condições da própria dívida. A seguir comentaremos alguns desses resultados.

##### EMPRÉSTIMO PROREDES - BNDES

O Estado assinou, em abril, empréstimo para o Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul – PROREDES-RS, no valor de R\$ 1.085.704.200,00, junto ao BNDES. O empréstimo, no âmbito da linha de financiamento BNDES Estados, se destina ao financiamento de programas de desenvolvimento integrado constantes no Plano Plurianual e nas leis orçamentárias anuais, e terá prazo total de 168 meses, incluindo 24 meses de carência.

##### EMPRÉSTIMO PROREDES – BIRD

O Estado assinou, em setembro, empréstimo junto ao Banco Mundial – BIRD para o financiamento do Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul – PROREDES-RS, no valor de US\$ 480 milhões. O empréstimo, do tipo Swap (“sector wide approach”), se destina a apoiar e aperfeiçoar o planejamento e implantação de investimentos públicos, consistindo dos componentes Assistência Técnica e Implementação dos Programas de Despesas Elegíveis. Terá um prazo total de 360 meses, incluindo 48 meses de carência.

##### EMPRÉSTIMO PROINVESTE – BANCO DO BRASIL

O Estado assinou, em dezembro, empréstimo junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 785.018.812,50, denominado PROINVESTE (Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e do Distrito Federal). Os recursos provêm de uma linha de crédito aberta pelo governo federal com base no artigo 9º-N da Resolução CMN nº 2.827 de 30 de março de 2001, com as alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.109, de 5 de julho de 2012, e repassada através do BNDES, para incentivar o investimento nas unidades federadas. Terá um prazo total de 240 meses, sendo 24 meses de carência.

##### EMPRÉSTIMO PROCONFIS – BID

O Estado assinou, em dezembro, empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 200 milhões, para o Programa de

Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul – PROCONFIS. O empréstimo, na modalidade Policy Based Loan (PBL) – empréstimo baseado em políticas, tem por objetivo apoiar a execução de programa de reforma de políticas consistente com a geração de um espaço fiscal no médio prazo para incrementar o investimento público. Terá prazo total de 20 anos, incluindo 5 anos de carência.

#### APROVAÇÃO NA COFIEIX DE FINANCIAMENTO PARA REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA EXTRALIMITE JUNTO À UNIÃO

Foi aprovado pelo Ministério do Planejamento, através da Recomendação COFIEIX nº 1343, de 05-10-2012, financiamento externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 480 milhões, para a reestruturação da dívida extralimite junto à União. De acordo com a Carta-Consulta elaborada pela Divisão da Dívida Pública, que embasou a decisão da COFIEIX (Comissão de Financiamentos Externos), a reestruturação de dívida possibilitada pelo financiamento poderá gerar uma economia no pagamento do serviço da ordem de R\$ 232 milhões nos oito primeiros anos.

#### PARTICIPAÇÃO NO GEFIN NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTA DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL

O Grupo de Gestores Financeiros dos Estados (GEFIN), órgão de assessoramento do CONFAZ, possui grupo técnico para a discussão e formulação de proposta para a renegociação da dívida dos Estados junto ao governo federal. A Divisão da Dívida Pública tem participação neste grupo, e contribuiu durante o ano com a elaboração de simulações com o objetivo prever os impactos, na dívida estadual, de possíveis alterações nos encargos e condições da dívida refinanciada no âmbito da Lei 9.496/97.

## 4.2 – AVANÇOS INSTITUCIONAIS

Paralelamente aos resultados das ações de gestão da dívida, é importante destacar alguns eventos que representaram avanços de caráter mais institucional, no sentido da qualificação do corpo técnico, de melhoramento nas ferramentas de trabalho, nos sistemas de informações e nos meios de divulgação e transparência.

#### ELABORAÇÃO DO TERCEIRO RELATÓRIO ANUAL DA DÍVIDA

A elaboração do terceiro Relatório Anual da Dívida Pública, e a impressão gráfica de 200 exemplares, foi um fato importante para a sua consolidação como um dos principais meios informativos do Tesouro do Estado. Com ele, a Secretaria da Fazenda vem a oferecer ampla divulgação e uma referência oficial em informações

sobre a situação da dívida estadual. O Relatório Anual de 2011 está disponível no endereço geral da Secretaria da Fazenda na internet: <http://www.sefaz.rs.gov.br>, na seção Tesouro do Estado.

#### PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP “SOVEREIGN DEBT MANAGEMENT FORUM”, EM WASHINGTON, ESTADOS UNIDOS

O Tesouro do Estado encaminhou um representante da Divisão da Dívida Pública para participação no workshop organizado pelo Banco Mundial, denominado “*Sovereign Debt Management Forum*”, entre 29 e 31 de outubro de 2012, na sede geral do Banco Mundial, em Washington, Estados Unidos. O evento abordou o desenho de estratégias de gestão de dívida, arranjos de governança, transparência, apresentação de relatórios e aprofundamento dos mercados de dívida domésticos.

#### PRÊMIO NO CONCURSO DE MONOGRAFIAS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

O colega Daniel Voigt Godoy, da Divisão da Dívida Pública do Tesouro do Estado, foi o ganhador do 1º lugar do XVII Concurso Nacional de Monografias, promovido pelo Tesouro Nacional, no tema Política Fiscal e Dívida Pública. O trabalho premiado é intitulado *Análise de Sustentabilidade das Dívidas Estaduais: Uma abordagem estocástica*. Nele, o autor analisou a sustentabilidade da dívida dos entes subnacionais no âmbito da Lei 9.496/97, buscando determinar as causas que explicam a situação do nível atual de endividamento, e realizando projeções para o futuro. Segundo o trabalho, encontram-se evidências de dependência da trajetória de crescimento da receita e do impacto que as demais dívidas intralimites possuem sobre a trajetória dívida/receita – tópicos frequentemente subestimados em outros estudos.

#### REPROJETO DO NOVO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

Em 2012 foi concluída a segunda etapa do novo Sistema da Dívida Pública, com sua efetiva entrada em funcionamento em janeiro de 2013. A implantação do novo sistema marca a transição para uma plataforma mais avançada, em linha com o atual estágio da tecnologia da informação, com a possibilidade de consulta remota aos dados. Atualmente, está se realizando o ajuste fino de algumas transações que envolvem, particularmente, a integração do Sistema da Dívida Pública com o sistema de Finanças Públicas do Estado (FPE) através de webservices.

Em relação à Fase 3, optou-se por uma mudança de escopo, ao considerar as dificuldades encontradas durante o processo de desenvolvimento da Fase 2. Dessa forma, a Fase 3, que terá seu início no decorrer de 2013, contemplará a atualização do software Analytica para sua versão Enterprise, que permite a conexão nativa ao banco de dados, e o subsequente desenvolvimento de modelos na própria Divisão da Dívida Pública.

## ABERTURA CAMBIAL PARA O PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA

A ação integrante do Planejamento Estratégico 2012 do Tesouro do Estado, denominada Abertura Cambial, com o objetivo de auferir ganhos financeiros a partir do aumento do número de bancos consultados para cotação e contratação de câmbio, para o pagamento do serviço da dívida externa, teve iniciada sua implantação. A formulação para escolha dos novos bancos baseou-se nas seguintes requisitos indispensáveis: a) figurar nos “ratings” do BACEN de patrimônio líquido e de volume de transações com o mercado entre os grandes bancos do país – traduzindo sólida posição financeira para transacionar acentuado volume de câmbio com segurança; b) possuir mesa de câmbio em Porto Alegre a fim de que seja solucionado com agilidade qualquer eventual problema; c) possuir sistema de gravação das cotações.

## ALTERAÇÃO NA METODOLOGIA DE REGISTRO DO SERVIÇO DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97

A contabilização dos serviços intralimite oriundos da dívida refinanciada ao amparo da Lei 9.496/97 foi modificada a partir de 2012 para seguir a metodologia de contabilização aplicada pela União e pela Secretaria do Tesouro Nacional. A metodologia anterior apropriava os encargos de juros e amortização de maneira conjunta, tratando-os unicamente como abatimento do principal da dívida. O novo critério de registro consiste na apropriação contábil individualizada dos encargos de juros e amortização. Este procedimento, além de representar tratamento contábil mais justo ao serviço da dívida, consoante aos princípios contábeis atuais, permite uma conciliação mais precisa e adequada dos saldos e serviços junto aos documentos do credor, que é a União. Ademais, ela favorece o entendimento técnico entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional, principalmente no que se refere a metas e compromissos assumidos pelo Estado no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal.

## INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL - COGEDE

O Decreto nº 49.767, de 30-10-2012 instituiu o Comitê de Gerenciamento Estratégico da Dívida Pública Estadual, com a finalidade de propor e acompanhar a estratégia de gestão da dívida pública estadual. Suas atribuições foram assim definidas: i) avaliar a consistência da trajetória de sustentabilidade da dívida pública estadual; ii) acompanhar os indicadores de prazo e de risco; iii) propor ou elaborar estudos e notas informativas sobre a dívida pública estadual; e iv) sugerir medidas para aperfeiçoamento da gestão da dívida pública estadual. O COGEDE reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer momento. A Portaria nº 088/2012 do Secretário da Fazenda nomeou os membros do Comitê.

## PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO “COURSE ON DESIGN, SEQUENCING AND IMPLEMENTATION OF PUBLIC FINANCIAL MANAGEMENT REFORMS”

Representante da Divisão da Dívida Pública participou de curso oferecido pelo FMI intitulado “Course on Design, Sequencing and Implementation of Public Financial Management Reforms”, realizado em Brasília, no período de 8 a 12 de outubro de 2012.

## ANEXO

### EVOLUÇÃO DO ESTOQUE E DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO

Em 1998 foi realizada a renegociação da dívida estadual, num contexto de um programa nacional de federalização das dívidas estaduais, conhecido por Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados. Por este programa, sob o amparo da Lei 9.496/97, o Estado trocou sua dívida mobiliária em mercado por uma dívida contratual com o Governo Federal. Com isto, o Estado passou a cumprir os compromissos decorrentes do instrumento contratual, entre eles, o pagamento mensal da dívida renegociada com base na Tabela Price, com encargos de juros de 6% ao ano mais correção monetária pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, sendo este pagamento mensal limitado ao percentual de 13% da Receita Líquida Real.

Na Tabela A.1, se pode examinar a evolução do serviço da dívida estadual no período de 1991 a 2012. É possível verificar que a partir do refinanciamento da dívida sob a Lei 9.496/97, o percentual do serviço da dívida em relação à Receita Líquida Real - RLR subiu condieravelmente. Em 1998, no ano da assinatura do contrato de refinanciamento, o serviço subiu para 11,33% da RLR, e no ano seguinte já alcançou 14,16%. De 2000 a 2012, o serviço representou em média 16,5% da RLR.

A Tabela A.2 apresenta a evolução da dívida pública do Estado, desde 1970, a partir de valores deflacionados. O período recente de maior crescimento real ocorreu entre 1995 e 1998, que sucedeu a implantação no país do plano de estabilização monetária conhecido por Plano Real. Cabe destacar que a partir de 1998 até hoje, houve notável estabilidade.

A Tabela A.3 mostra a evolução e evidencia a mudança na composição da dívida estadual no período de 1970 a 2012. Desde meados da década de 70 até o ano de 1997, predominou a dívida mobiliária, constituída por títulos do Governo Estadual, destacando-se as Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado – ORTE e as Letras do Tesouro do Estado – LTE, estas últimas denominando títulos emitidos destinados ao financiamento de antecipação de receitas, com prazo inferior a um ano, sendo registrados na chamada dívida flutuante. A partir de 1998, a dívida contratual passou a compor a maior parte da dívida do Estado, destacando-se a dívida renegociada com o Governo Federal, a qual representou cerca de 90% da dívida total em 2012. A dívida com títulos, na sua participação máxima em relação à dívida total, chegou a representar 76%, no ano de 1994. A dívida externa, nos últimos 15 anos, teve uma participação média de 4,5% da dívida total.



**TABELA A.1 - SERVIÇO LÍQUIDO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E COMPARAÇÃO COM A RECEITA LÍQUIDA REAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Valores correntes em moeda da época

ANO	SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA		SERVIÇO DA DÍVIDA FLUTUANTE	OPERAÇÕES DE ROLAGEM	SERVIÇO TOTAL LÍQUIDO	RECEITA LÍQUIDA REAL (RLR)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	SERVIÇO / RLR	SERVIÇO / RCL
	JUROS	AMORTIZAÇÕES							
1991	3.445.782.258	150.603.748.702	23.019.075.390	118.104.543.314	58.964.063.036	898.417.439.000		6,56%	
1992	195.922.254.298	2.257.505.086.773	109.005.601.976	1.782.489.883.003	779.943.060.044	12.224.675.655.000		6,38%	
1993	5.504.417.845	60.406.868.780	11.459.908.683	50.515.432.728	26.855.762.579	262.818.963.000		10,22%	
1994	46.433.923	705.154.319	55.258.584	641.131.357	165.715.470	2.266.192.000		7,31%	
1995	79.527.964	1.062.838.349	70.850.692	912.122.055	301.094.950	2.840.926.313		10,60%	
1996	130.539.159	1.021.081.119	60.221.421	871.888.778	339.952.920	3.905.285.330	4.343.063.180	8,70%	7,83%
1997	104.161.394	1.457.563.062	31.909.239	1.311.278.926	282.354.768	4.456.254.293	4.600.905.515	6,34%	6,14%
1998	115.941.868	1.648.859.084	8.460.718	1.226.246.858	547.014.811	4.828.783.755	5.843.648.125	11,33%	9,36%
1999	189.961.786	560.493.467	-	-	750.455.252	5.298.274.296	6.278.009.988	14,16%	11,95%
2000	227.677.308	613.140.400	-	-	840.817.708	5.031.577.678	6.657.894.571	16,71%	12,63%
2001	244.235.962	723.825.731	-	-	968.061.692	5.766.195.239	7.714.865.022	16,79%	12,55%
2002	268.140.218	919.566.304	-	-	1.187.706.522	6.500.152.739	8.414.927.481	18,27%	14,11%
2003	269.686.510	1.152.159.354	-	80.879.616	1.340.966.248	7.592.145.175	9.660.540.465	17,66%	13,88%
2004	280.501.464	1.176.562.235	-	-	1.457.063.699	8.303.873.469	10.736.731.904	17,55%	13,57%
2005	293.760.437	1.417.309.579	-	-	1.711.070.016	8.985.857.309	12.349.352.039	19,04%	13,86%
2006	285.270.435	1.477.520.863	-	-	1.762.791.298	10.230.131.159	13.312.366.815	17,23%	13,24%
2007	269.616.966	1.558.292.713	-	-	1.827.909.679	10.985.245.083	13.991.366.037	16,64%	13,06%
2008	265.994.610	2.913.684.664	-	-	3.179.679.273	12.191.363.306	16.657.785.044	26,08%	19,09%
2009	202.748.757	1.905.338.597	-	-	2.108.087.354	13.728.122.301	17.387.287.460	15,36%	12,12%
2010	164.111.784	2.770.530.513	-	-	2.934.642.298	14.595.630.538	20.297.846.621	20,11%	14,46%
2011	122.775.555	2.339.053.153	-	-	2.461.828.708	17.355.695.766	21.927.904.939	14,18%	11,23%
2012	1.483.265.161	1.154.880.794	-	-	2.638.145.955	18.299.885.947	23.710.653.601	14,42%	11,13%

Notas: 1) O serviço total líquido exclui as operações de rolagem de títulos da dívida. 2) O serviço da dívida flutuante se refere apenas aos débitos de tesouraria, principalmente aos empréstimos por antecipação de receita (ARO), não incluindo as categorias do passivo financeiro Restos a Pagar, Serviço da Dívida a Pagar, Depósitos e Diversos, e considera somente juros e comissões. 3) Em 2008 e 2010 estão incluídas as amortizações extraordinárias efetuadas pela operação de reestruturação da dívida extralimite, no valor de R\$ 1.192.009.846,26 e R\$ 786.825.000,00, respectivamente.

**TABELA A.2 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
PREÇOS CORRENTES E PREÇOS DEFLACIONADOS PELO IGP-DI/FGV**

ANO	SALDO DEVEDOR PREÇOS CORRENTES	SALDO DEVEDOR PREÇOS DEZ/2012	ÍNDICE 2012=100
1970	358.697.069,17	1.676.062.861,11	3,55
1971	442.878.759,45	1.732.173.983,16	3,67
1972	647.806.835,06	2.189.464.261,27	4,64
1973	1.132.985.176,63	3.829.275.053,19	8,12
1974	1.686.667.081,88	4.933.720.831,56	10,46
1975	2.842.517.928,48	6.179.843.395,31	13,10
1976	4.937.441.107,02	8.298.573.958,24	17,59
1977	6.907.014.073,71	5.719.408.360,38	12,12
1978	11.415.322.232,10	6.713.026.867,46	14,23
1979	22.361.221.542,28	7.419.065.077,70	15,73
1980	37.562.217.806,11	5.927.761.939,78	12,56
1981	104.245.607.111,62	8.428.031.174,61	17,86
1982	296.937.733.553,20	12.020.170.876,66	25,48
1983	854.732.235.665,44	11.125.678.144,46	23,58
1984	3.082.016.241.590,00	12.389.069.347,13	26,26
1985	11.728.937.501.180,00	14.069.549.591,72	29,82
1986	22.959.999.622,49	16.688.724.390,90	35,37
1987	123.560.490.504,64	17.410.861.254,12	36,90
1988	1.246.946.664.762,31	15.445.950.997,43	32,74
1989	26.279.041.913,78	17.288.218.155,56	36,64
1990	400.511.548.518,30	16.711.067.734,27	35,42
1991	2.273.330.572.978,79	16.347.613.941,93	34,65
1992	34.354.617.243.115,90	19.640.531.211,51	41,63
1993	982.457.904.417,97	20.001.288.837,35	42,39
1994	4.399.436.417,50	20.630.436.137,98	43,73
1995	7.164.658.575,17	29.271.358.679,79	62,04
1996	8.982.720.907,29	33.565.107.220,22	71,14
1997	11.013.370.336,76	38.288.550.845,82	81,15
1998	13.416.084.265,93	45.860.499.063,44	97,20
1999	15.511.527.184,30	44.193.719.315,34	93,67
2000	17.340.342.070,02	44.992.005.867,02	95,36
2001	19.834.966.029,93	46.617.825.076,66	98,81
2002	24.601.733.032,29	45.740.672.076,35	96,95
2003	26.465.228.052,92	45.698.922.570,21	96,86
2004	28.904.055.304,79	44.508.723.617,14	94,34
2005	30.216.936.929,44	45.967.538.708,60	97,43
2006	31.782.464.072,41	46.582.175.831,59	98,73
2007	33.755.752.501,36	45.855.288.030,94	97,19
2008	38.126.858.691,02	47.474.794.518,83	100,63
2009	36.963.182.152,70	46.693.309.111,93	98,97
2010	40.635.343.410,41	46.120.505.827,61	97,76
2011	43.222.623.768,53	46.722.220.509,42	99,03
2012	47.179.632.188,92	47.179.632.188,92	100,00

NOTAS : 1) Na primeira coluna, são apresentados os saldos devedores em moeda da época. Padrões monetários: de 1970 a 1985 - Cr\$ (Cruzeiro), de 1986 a 1988 - Cz\$ (Cruzado), 1989 - NCz\$ (Cruzado Novo), de 1990 a 1992 - Cr\$ (Cruzeiro), 1993 - CR\$ (Cruzeiro Real), de 1994 em diante - R\$ (Real). 2) Na segunda coluna são apresentados valores convertidos para Reais, deflacionados pelo IGP-DI/FGV. 3) Saldo posicionados em 31 de dezembro.

FONTE: Balanço Geral do Estado.

**TABELA A.3 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
PREÇOS DEFLACIONADOS PELO IGP-DI/FGV (PREÇOS DE DEZ/2012)**

ANOS	DÍVIDA FUNDADA					DÍVIDA FLUTUANTE	DÍVIDA TOTAL
	INTERNA			EXTERNA	TOTAL		
	TÍTULOS	CONTRATOS	TOTAL	CONTRATOS			
1970	365.681	511.512	877.193	48.133	925.326	750.737	1.676.063
1971	401.035	428.815	829.850	65.307	895.157	837.017	1.732.174
1972	396.108	387.610	783.717	59.032	1.042.750	1.146.715	2.189.464
1973	592.158	632.776	1.224.934	55.621	1.480.556	2.348.719	3.829.275
1974	2.176.532	456.596	2.633.128	47.140	2.880.268	2.053.453	4.933.721
1975	3.837.640	279.343	4.116.983	11.349	4.328.332	1.851.511	6.179.843
1976	4.305.860	905.203	5.211.063	23.582	6.234.645	2.063.929	8.298.574
1977	2.753.535	1.004.632	3.758.167	40.505	4.398.672	1.320.737	5.719.408
1978	3.287.792	2.173.037	5.460.829	25.510	6.186.339	526.688	6.713.027
1979	4.085.322	1.943.657	6.028.979	29.688	6.658.667	760.398	7.419.065
1980	3.074.243	1.742.038	4.816.281	58.367	5.674.647	253.114	5.927.762
1981	5.181.029	1.963.132	7.144.160	35.127	8.079.287	348.744	8.428.031
1982	6.846.040	3.065.067	9.911.107	35.553	10.846.661	1.173.510	12.020.171
1983	5.460.330	3.325.641	8.785.970	21.792	9.907.762	1.217.916	11.125.678
1984	5.822.456	3.203.341	9.025.797	26.796	11.452.593	936.476	12.389.069
1985	5.711.974	4.457.631	10.169.605	14.232	12.583.837	1.485.713	14.069.550
1986	6.124.504	6.406.006	12.530.509	11.836	14.342.345	2.346.379	16.688.724
1987	8.387.266	7.092.009	15.479.275	63.204	16.842.479	568.383	17.410.861
1988	6.790.534	6.569.119	13.359.653	61.822	15.421.475	24.476	15.445.951
1989	1.326.375	4.265.201	15.591.576	96.643	17.288.218	0	17.288.218
1990	9.524.862	5.095.851	14.620.712	81.205	16.501.918	209.150	16.711.068
1991	10.133.052	4.063.353	14.196.405	51.209	16.347.614	0	16.347.614
1992	13.599.881	3.934.494	17.534.375	102.606	19.636.981	3.550	19.640.531
1993	14.865.998	3.206.909	18.072.907	1.920.654	19.993.561	7.728	20.001.289
1994	15.730.262	3.752.593	19.482.856	1.147.581	20.630.436	-	20.630.436
1995	20.990.857	6.910.342	27.901.199	682.843	28.584.043	687.316	29.271.359
1996	24.449.224	8.115.196	32.564.420	592.008	33.156.428	-	33.565.107
1997	28.313.637	9.097.869	37.411.505	877.045	38.288.551	-	38.288.551
1998	113.726	44.353.447	44.467.173	1.393.326	45.860.499	-	45.860.499
1999	119.080	42.286.113	42.405.192	1.788.527	44.193.719	-	44.193.719
2000	127.363	42.947.784	43.075.148	1.916.858	44.992.006	-	44.992.006
2001	124.670	44.278.667	44.403.337	2.214.488	46.617.825	-	46.617.825
2002	98.623	42.869.830	42.968.453	2.772.219	45.740.672	-	45.740.672
2003	146.167	43.279.688	43.425.855	2.273.068	45.698.923	-	45.698.923
2004	151.518	42.353.758	42.505.276	2.003.448	44.508.724	-	44.508.724
2005	178.198	44.083.226	44.261.424	1.706.115	45.967.539	-	45.967.539
2006	197.603	45.000.075	45.197.678	1.384.498	46.582.176	-	46.582.176
2007	204.914	44.701.462	44.906.376	948.912	45.855.288	-	45.855.288
2008	-	44.557.826	44.557.826	2.916.968	47.474.795	-	47.474.795
2009	-	44.595.303	44.595.303	2.098.006	46.693.309	-	46.693.309
2010	-	43.529.617	43.529.617	2.590.889	46.120.506	-	46.120.506
2011	-	44.031.967	44.031.967	2.690.253	46.722.221	-	46.722.221
2012	-	44.275.190	44.275.190	2.904.442	47.179.632	-	47.179.632

NOTAS: 1) Os dados desta tabela não contemplam a Administração Indireta, e a coluna Dívida Flutuante se refere apenas aos Débitos de Tesouraria, principalmente os empréstimos por antecipação de receitas (ARO), não incluindo as categorias do Passivo Financeiro Restos a Pagar, Serviço da Dívida a Pagar, Depósitos e Diversos. 2) Valores convertidos para Real e deflacionados pelo IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas. 3) Saldos posicionados em 31 de dezembro.

FONTE: Balanço Geral do Estado.

## GLOSSÁRIO

### DÍVIDA FUNDADA E DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida pública divide-se em **dívida fundada**, constituída por títulos públicos ou contratos, e **dívida fluante**, constituída das operações por antecipação da receita (débitos de tesouraria), restos a pagar, depósitos e serviço da dívida a pagar. A primeira constitui o passivo permanente, e a segunda, o passivo financeiro. As operações da dívida fluante e o pagamento de suas amortizações são classificados como extra-orçamentários. Porém, seus encargos, assim como os encargos da dívida fundada constituem despesas orçamentárias.

### DÍVIDA INTRALIMITE E EXTRALIMITE

De acordo com o protocolo de acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado, assinado em 20/09/1996, item 3, letra “g”, parte final, assim se expressa:

*“O contrato de refinanciamento estabelecerá que este limite de 13% não se aplica a dívidas que não sejam as abaixo relacionadas, incluindo dívida futuras:*

- I) *Dívida contratual renegociada com base na Lei 7976/89;*
- II) *Dívida contratual renegociada com base na Lei 8727/93;*
- III) *Dívida externa existente em 30/09/91;*
- IV) *Dívida decorrente do refinanciamento de que trata este acordo”.*

As demais dívidas não incluídas no conceito acima são chamadas de dívidas **extralimites**, e o pagamento de seu serviço não está incluído no limitador de pagamento mensal de 13% da RLR.

### ESTOQUE DA DÍVIDA

O **estoque da dívida** é considerado a soma da dívida fundada mais a fluante, esta última no conceito restrito, ou seja, apenas os débitos de tesouraria. A dívida fluante, no conceito amplo, com restos a pagar, depósitos e serviço da dívida a pagar constitui o passivo financeiro, que, somado à dívida fundada, constitui o **passivo permanente**.

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

Conforme o inciso IV, do artigo 2º da LRF, é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzido, no caso dos Estados: das parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional e da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

### RECEITA LÍQUIDA REAL (RLR)

É definida como a receita total, deduzidas as transferências constitucionais e legais aos municípios, as operações de crédito, a anulação de restos a pagar, a receita de alienação de bens, a receita de transferência de capital, as deduções para a conta FUNDEB, as receitas de transferências do FUNDEB e as receitas da Gestão Plena da Saúde.

### SERVIÇO DA DÍVIDA

O **serviço da dívida** é constituído pelo pagamento de amortizações e de encargos – juros e comissões – da dívida pública. Quando se considerar dado orçamentário, o serviço da dívida será a soma da amortização da dívida fundada mais os encargos de modo geral. A lei orçamentária exclui as amortizações da dívida fluante (consideradas extra-orçamentárias), embora inclua seus encargos.

**ORIGEM DAS PRINCIPAIS DÍVIDAS ESTADUAIS RENEGOCIADAS COM A UNIÃO (FONTE: [WWW.STN.FAZENDA.GOV.BR](http://WWW.STN.FAZENDA.GOV.BR))**

**✓ ROLAGEM DE DÍVIDAS EXTERNAS E INTERNAS DE ESTADOS E MUNICÍPIOS – LEI nº 7.976, de 27.12.1989**

A Lei 7.976/89 autorizou o refinanciamento e financiamento, pelo prazo de 20 anos, de dívidas de entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, oriundas de empréstimos-ponte concedidos pela União, para honrar compromissos externos garantidos pelo Tesouro Nacional, sob a sistemática do Aviso MF 30/83 e sucedâneos, e de operações de créditos internas realizadas com base nos Votos nºs 340/87 e 548/87 do CMN. Os contratos de financiamento e refinanciamento dessas dívidas prevêm amortização semestral em junho e dezembro, a partir de junho/95, enquanto os juros estão sendo pagos mensalmente, desde 01.01.90. O vencimento final ocorreu em 31.12.2009.

**✓ DÍVIDAS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS (DMLP) - "1992 FINANCING PLAN"**

O Plano de Financiamento para o Brasil de 1992 foi um acordo firmado ao amparo da Resolução do Senado Federal nº 98/92, alterada pelas Resoluções nº 90/93 e 132/93, reestruturando a dívida de médio e longo prazos (principal vencido e vincendo, assim como juros devidos e não pagos no período de 01.01.91 a 15.04.94) do setor público brasileiro junto aos credores privados estrangeiros, mediante emissão em 15.04.94 de sete tipos de bônus pela União: Debt Conversion Bond, New Money Bond, Flirb, C - Bond, Discount Bond, Par Bond e El Bond. A contratação do financiamento interno com os mutuários originais, formalizando o repasse das condições financeiras do acordo com prestações semestrais em abril e outubro, foi autorizada pelas Portarias MF nºs 89/96, 192/96, 168/97 e 364/00. Vencimento final: 15.04.2024.

**✓ PROGRAMA DE SANEAMENTO DO SETOR PÚBLICO - LEI nº 8.727, de 05.11.1993**

A Lei nº 8.727/93 trata do refinanciamento, pela União, do saldo das dívidas existentes em 30.06.93, decorrentes de operações de crédito interno contratadas até 30.09.91 junto a órgãos e entidades federais, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e Municípios. Os Estados e Municípios pagarão os valores refinanciados em até 240 prestações mensais (vinte anos), atualizadas pelos encargos pactuados junto aos credores originais. Implementado no final de 1993, o aludido refinanciamento mereceu a adesão expressiva mediante a contratação com 25 estados e 112 municípios, proporcionando um reescalonamento de dívidas da ordem de US\$ 20,8 bilhões.

**✓ PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS - Lei nº 9.496, de 11.09.1997**

A Lei 9.496/97 trata da assunção e do refinanciamento, pela União, das seguintes obrigações de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal: 1) dívida pública mobiliária constituída até 31.03.96, e as que constituídas após essa data, consubstanciaram simples rolagens de dívidas anteriores; 2) decorrentes de operações de crédito interno e externo, ou de natureza contratual, relativas a despesas líquidas e certas, exigíveis até 31.12.94; 3) empréstimos tomados junto à Caixa Econômica Federal ao amparo da Resolução nº 70/95, do Senado Federal. Os Estados pagarão os valores refinanciados em até 360 prestações mensais (trinta anos), atualizadas pela variação positiva do IGP-DI, com juros mínimos de 6% a.a.. O Programa contou com a adesão de 26 Estados da Federação (somente o estado de Tocantins não aderiu ao Programa).

**✓ PROGRAMA DE INCENTIVO À REDUÇÃO DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE BANCÁRIA (PROES) - MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.192-70/2001**

A Medida Provisória nº 2.192/70 estabeleceu mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária. A União emprestou recursos aos Estados destinados a: 1) aquisição do controle da instituição financeira, para privatização ou liquidação; 2) financiamento para extinção ou transformação da instituição financeira em não financeira; 3) financiamento dos ajustes prévios para privatização de instituição financeira; 4) aquisição de créditos que a instituição financeira detenha contra seu controlador ou entidades por este controladas; e 5) financiamento parcial para saneamento de instituição financeira. Os Estados pagarão os empréstimos em 360 prestações mensais, atualizadas pela variação positiva do IGP-DI, com juros de 6% a.a.. Os saldos devedores desses financiamentos podem se integrar ao saldo devedor do contrato de refinanciamento de que trata a Lei nº 9.496/97. O Programa contou com a adesão de 21 Estados e alcançou 38 instituições financeiras, aí incluída a criação de agências de fomento.